



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XIII – Edição 3316 – Sexta-feira, 18 de Julho de 2008

## Redes de esgoto beneficiam comunidade da Lomba do Pinheiro

**M**ais de 4,2 mil moradores da região da Lomba do Pinheiro estão sendo beneficiados com obras de extensão de redes de esgoto na Vila Panorama. Executadas pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae), as obras consistem na implantação de interceptores e coletores de esgoto sanitário, que serão levados para a futura Estação de Tratamento de Esgoto Bom Sucesso.

Prevista pelo plano de investimento do Orçamento Participativo de 2008, a obra conta com recursos de R\$ 1,02 milhão para implantação de 4,5 quilômetros de rede. “É uma obra solicitada há 16 anos e muda tudo na região. Agora os moradores poderão tomar chimarrão em frente de casa sem sofrer com o cheiro de esgoto. Para falar em qualidade e vida, é preciso em primeiro lugar de saneamento básico”, disse o aposentado José Antônio dos San-



Ivo Gonçalves / Banco de Imagens - PMPA

**Será investido R\$ 1,02 milhão na implantação de 4,5 quilômetros de rede**

tos, liderança comunitária da região.

Conforme o diretor-geral do Dmae, a iniciativa é fundamental para promover a despoluição de arroios da região, incluindo o Dilúvio. “A extensão das redes contribui para despoluir arroios,

retirando o esgoto dos arroios Taquara e Vitorino, além de melhorar a qualidade da água abastecida pela barragem da Lomba do Sabão e do Dilúvio”, explicou. A obra na Lomba do Pinheiro deverá ser concluída em outubro.

## Alunos da Anísio Teixeira dizem não às drogas e à violência

Alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Anísio Teixeira receberam ontem, 17, os certificados de participação no Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (Proerd). Promovido pela primeira vez na escola, o programa é desenvolvido pela Brigada Militar.

Não resolver tudo na violência, não fumar crack nem usar outra droga, porque tudo isso só estraga a vida. Foi essa a lição que Gabriel Torres, de 10 anos, aluno do 2º

ano do 2º Ciclo, tirou dos encontros semanais. Gabriel e mais 119 colegas na faixa etária de 10 a 12 anos aprenderam a dizer não às drogas e à violência. Professores e familiares prestigiaram a solenidade.

**Redações** - Durante a formatura, foram premiados os autores das melhores redações sobre o que aprenderam com o curso. Gian Nataniel Silva Peres, do 2º ano do 2º Ciclo, ganhou um telefone celular pela melhor redação. “Também aprendemos a definir os problemas, analisá-los, atuar e avaliar a es-

colha, pois a decisão do não às drogas é nossa e, antes de tomarmos qualquer decisão, precisamos pensar bem, pois qualquer atitude pode mudar totalmente a nossa vida”, registrou no texto.

**Reflexão** - Instrutor do programa, coube ao soldado Julio Cesar Santos de Souza, do 21º Batalhão da Polícia Militar, fazer com que as crianças refletissem sobre os prejuízos causados pelas drogas lícitas e ilícitas e pela violência. Além disso, ele trabalhou questões como respeito próprio e pelo próximo. “Depois do curso, diversos professores relataram que os alunos mudaram para melhor seu comportamento”, ressalta o soldado, que ministra aulas em 12 escolas da Região Extremo-Sul da Capital, abrangendo 800 alunos.

Desenvolvido em dez encontros por turma, em escolas públicas de diversos municípios gaúchos, o programa aborda temas como segurança pessoal, maneiras de dizer não a ofertas de drogas, abuso e uso de drogas, auto-estima, influência dos meios de comunicação, alternativas para não usar drogas, pressão dos companheiros, conseqüências do uso das drogas lícitas e ilícitas (principalmente álcool e cigarro), noções de cidadania e formas de evitar a violência.



Banco de Imagens - PMPA

**Foram premiados os autores das melhores redações sobre o curso**

## Caingangue e Guarani

Numa iniciativa que inaugura a política de inclusão de populações em vulnerabilidade social no programa de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, a prefeitura distribuiu hoje, 18, a partir das 10h, 35 cestas para as comunidades caingangue do Morro do Osso e guarani no Morro do Cantagalo. Cada kit é composto por cinco litros de leite longa vida, uma lata de óleo de cozinha, um pacote de massa, um pacote de farinha de milho, uma lata de sardinha, um pacote de biscoito e um pacote de achocolatado.

Ivo Gonçalves / Banco de Imagens - PMPA



## Gás natural na Assis Brasil

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) concedeu licença para instalação de 180 metros de rede subterrânea de gás natural na Avenida Assis Brasil, 3248, pela Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul (Sulgás). O documento estabelece condições e restrições à instalação, como manter os passeios públicos e canteiros livres de entulhos, obedecer ao Decreto Municipal 8.185, que disciplina o horário de serviço de construção civil e proíbe obras aos domingos, além de divulgar a obra previamente à comunidade local.

## Escola São Pedro

Cerca de 1,6 mil alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) São Pedro, na Lomba do Pinheiro, serão beneficiados com obras de qualificação e melhorias. Em setembro, a Secretaria Municipal da Educação (Smed) entrega à instituição a quadra poliesportiva totalmente revitalizada e equipada, com investimento de R\$ 187 mil. A quadra conta com telas de proteção, piso demarcado, iluminação e cobertura metálica. Outras 14 escolas de ensino fundamental estão recebendo quadras poliesportivas. Ao todo, a Smed está investindo cerca de R\$ 3 milhões nos equipamentos.

## Empresas sem licença

Fiscais da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) fizeram a interdição temporária das atividades de duas empresas. O primeiro comércio trata-se de uma oficina mecânica, lavagem e posto de abastecimento, na Avenida Protásio Alves, 9698, e o segundo refere-se a um comércio de veículos, com lavagem e lubrificação, na Avenida do Forte, 863. Os estabelecimentos não possuíam licença ambiental válida e deverão mitigar os danos causados para voltarem a funcionar.

## Direitos do torcedor

Com o objetivo de verificar o cumprimento do Estatuto de Defesa do Torcedor durante a realização de jogos de futebol na Capital, uma equipe de fiscais do Procon Porto Alegre esteve ontem no Estádio Beira-Rio. Foram verificadas as condições de organização do jogo Internacional e Atlético-MG, partida válida pela 12ª rodada do Campeonato Brasileiro. De acordo com o coordenador do Procon Porto Alegre, “Nossa principal ação é constatar se há, no mínimo, uma ambulância e uma equipe médica a cada dez mil pagantes. Também apuramos se existem vários locais para a venda de ingressos e se estes estão numerados, garantindo espaço físico para o torcedor assistir à partida”, afirmou o coordenador do Procon.

## Vizinhança segura

O secretário municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU) participa do II Fórum Ibero-americano sobre Segurança Cidadã, Violência e Políticas Públicas em âmbito local. O evento termina hoje, em Barcelona, na Espanha. O secretário vai falar sobre a experiência bem sucedida da prefeitura com o Programa Vizinhança Segura, que atua nos diversos espaços públicos com patrulhamentos e integração dos órgãos de segurança, desenvolvendo ações preventivas de enfrentamento das causas da criminalidade e da violência.

**EXECUTIVO****LEIS****LEI Nº 10.496, de 16 de julho de 2008.**

**Dispõe sobre a instalação de transformadores de energia elétrica em postes de concreto, nos logradouros públicos do Município de Porto Alegre.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Os transformadores de energia elétrica serão instalados em postes de concreto, nos logradouros públicos do Município de Porto Alegre.

Parágrafo único. Ficará a cargo da concessionária de energia elétrica a definição de critérios para a instalação dos equipamentos de que trata o “caput” deste artigo.

Art. 2º A substituição dos postes de madeira que sustentam os transformadores de energia elétrica por postes de concreto deverá ser efetuada pela concessionária de energia elétrica no prazo de 3 (três) anos, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de julho de 2008.

José Fogaça,  
Prefeito.

Cássio Trogildo,  
Secretário Municipal de Obras e Viação.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**LEI Nº 10.497, de 17 de julho de 2008.**

**Institui o Espaço Cultural do Mercado Público Central de Porto Alegre para manifestação dos cultos afro-brasileiros e da cultura de origem africana.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica instituído o Espaço Cultural do Mercado Público Central de Porto Alegre para manifestação dos cultos afro-brasileiros e da cultura de origem africana.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 2º A utilização do Espaço Cultural será feita conforme normatização emitida pelo órgão competente do Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de julho de 2008.

José Fogaça,  
Prefeito.

Sérgius Gonzaga,  
Secretário Municipal da Cultura.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**EXECUTIVO PESSOAL**

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

**Atos**

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA ROSA MARIA LUPI BEVILACQUA, 40219.1, titular e ADALBERTO SANHUDO BORBA, 10728.4, suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Administração, para integrarem a Delegação de Controle do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 3.4.08, através do Ato 131 de 11.7.08 (processo 3.760.05.6).**

**FAZ CESSAR** os efeitos do Ato 61 de 7.3.06, que nomeou MILTON FELIPPE MÜLLER, 40215.4, titular e OLEMAR TEIXEIRA, 16357.3, suplente, para integrarem o Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, designando para a função de conselheiros RICARDO SONDERMANN, titular e OLEMAR TEIXEIRA, 16357.3, suplente, para integrarem, a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, como representantes da Associação Comercial de Porto Alegre - ACPA, de 1º.7.08 a 13.3.09, em conformidade com o § 2º, inciso II do artigo 5º do Decreto 15110 de 24.2.06, através do Ato 130 de 11.7.08 (processo 1.33497.08.7).

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA, a contar de 16.6.08, ANDREA NUNES PINTO, 878094, do cargo em comissão de oficial-de-gabinete, 21240001, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14002001, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 545 de 11.7.08 (processo 1.33183.08.2).**

**NOMEIA, de 1º a 30.7.08, durante o impedimento da titular ALINE KUSIAK, 798128, em férias, TEREZINHA FERREIRA, 421495, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pelo cargo em comissão de assessora especialista, da Assessoria Especial, do Gabinete do Prefeito, código do posto 21260001, código do órgão 2004001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 543 de 11.7.08 (processo 1.33012.08.3).**

**NOMEIA, a contar de 26.6.08, LETICIA ORRIJO DA SILVA, 558865, no cargo em comissão de responsável por atividades II, 11240001, da Gerência de Orçamento Participativo, 23624005, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e**

Governança Local, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 544 de 11.7.08 (processo 1.34529.08.0).

**NOMEIA, a contar de 16.6.08, BRUNA DIAS SIMONI, 912247, no cargo em comissão de oficial-de-gabinete, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, código do posto 21240001, 14002001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 546 de 11.7.08 (processo 1.33183.08.2).**

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA, a contar de 1º.7.08, SIMONE VICARI TARASCONI, 339997/1, bibliotecária, ES.1.08.NS, para exercer a função gratificada de assistente técnica, 2116, da Assessoria de Planejamento e Programação, da Coordenação Financeira e de Planejamento, da Secretaria Municipal da Cultura, 10004001, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 1037 de 10.7.08 (processo 1.34674.08.0).**

**DISPENSA, a contar de 1º.7.08, SIMONE VICARI TARASCONI, 339997/1, bibliotecária, ES.1.08.NS, da função**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial de Porto Alegre**

**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995  
[www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

**PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto**

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Alexandre Veiga dos Santos - Fone: 3289.1231**

**ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907**

[diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) – Fax 3289-1248

**ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230**

**ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50**

**EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas**

gratificada de auxiliar técnica, 2113, da Assessoria de Planejamento e Programação, da Coordenação Financeira e de Planejamento, da Secretaria Municipal da Cultura, 10004001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1036 de 10.7.08 (processo 1.34674.08.0).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**REVISA**, em relação a SUELY PEREIRA, 5242.3, estatutária, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.09.1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, em Regime Financeiro de Repartição Simples, com paridade, o provento, concedendo a incorporação do valor correspondente a gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), a contar de 26.12.96, que passa a ser no valor mensal, com base no processo judicial 01194117162, da 5ª Vara da Fazenda Pública - 1º Juizado, da Comarca de Porto Alegre, formalizando o Ato, para atendimento do Tribunal de Contas/RS, com base no artigo 40, § 4º da Constituição Federal de 5.10.88: gratificação pelo exercício de atividades insalubres - grau máximo (40%), artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, Ação Ordinária processo 01194117162, da 5ª Vara da Fazenda Pública - 1º Juizado, da Comarca de Porto Alegre; valores com base na Lei 10223/07; CPF 01144340004; PASEP 10042645872, através do Ato 430 de 10.7.08 (processo 1.25473.08.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

## Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 66/08 do Prêmio Açorianos de Teatro e Dança e Tibicuera de Teatro Infantil, Concurso 2/08, processo 1.52.08.6, excluindo MARISTELA BAIROS, do Prêmio Açorianos de Teatro, através da Portaria 123 de 11.7.08.

**DESIGNA RICARDO EFFER GOTHE**, 382659/2, oficial-de-gabinete, 2124, para responder pelo expediente da Secretaria do Planejamento Municipal, 19000000, durante o impedimento do titular JOSÉ ALBERTO REUS FORTUNATI, 38261.1/06, no dia 12.5.08, por motivo de afastamento legal, através da Portaria 122

de 11.7.08 (processo 1.33517.08.8).

**DESIGNA** aposentada MARISA NEY SANTOS DE PINHO, 210.5, para integrar o Conselho de Administração, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, na condição de suplente de LOURDES VENERANDA CAMARATTA, 22741.3, em substituição a JOÃO IUDES NODARI, 13569.3, em conformidade com os artigos 7º e 12º da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 124 de 11.7.08 (processo 1.55230.07.5).

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA** NARA REGINA CARDOSO, 266271, professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, com ônus para a origem sem ressarcimento, em regime de 40 horas semanais, em permuta com as professoras IVANICE SIMBERGER, 20 horas e MARIA CRISTINA MARQUES, 20 horas, de 28.2 a 31.12.08, de acordo com o protocolo de intenções 6/07-CSI, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 10º do Decreto 15559/07, através da Portaria 217 de 11.7.08 (processo 1.9700.03.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 28.2.08, NARA REGINA CARDOSO, 266271, professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 681 de 11.10.07, que prorrogou o prazo de cedência à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, com ônus para a origem mediante permuta, de 1º.1.06 a 31.12.08, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 10º do Decreto 15559/07, através da Portaria 216 de 11.7.08 (processo 1.9700.03.0).

**MODIFICA**, em relação a PAULO FRANCISCO CONTE ORTEGA, 334057, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a Portaria 846 de 28.11.07, que o colocou à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, com ônus para a origem sem ressarcimento, modificando o ônus, de 1º a 20.3.08, que passa a ser para o destino, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 9º, alínea “a” do Decreto 15559/07, através da Portaria 215 de 11.7.08 (processo 1.33503.07.9).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA OS EFEITOS**, a contar de

1º.7.08, da Portaria 1052 de 10.8.00, que concedeu a vantagem a OMAR AZAMBUJA CONDOTTA, 479011/1, técnico de segurança do trabalho, TP.1.08.07, pessoal à disposição, gratificação de creches e unidades sanitárias, através da Portaria 1438 de 10.7.08 (processo 3.1142.08.9).

**CONVOCA**, de 16.6 a 31.12.08, BRUNA DIAS SIMONI, 812247/1, oficial-de-gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir regime de tempo integral, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I, através da Portaria 1364 de 2.7.08 (processo 1.33183.08.2).

**CONVOCA**, de 1º a 30.7.08, TEREZINHA FE LARANJEIRA, 421495, assessora especialista, 21260001, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1380 de 4.7.08 (processo 1.33012.08.3).

**CONVOCA**, de 26.6 a 31.12.08, LETICIA ORRIJO DA SILVA, 558865/4, responsável por atividades II, 11240001, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir regime de tempo integral, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I, através da Portaria 1383 de 4.7.08 (processo 1.34529.08.0).

**CONVOCA**, de 1º.7.08 a 31.12.09, GREICE CARIN DO CANTO, 561347/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Gerência de Cadastro e Distribuição, da Procuradoria-Geral do Município, para cumprir regime de tempo integral, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I, através da Portaria 1433 de 10.7.08 (processo 1.37312.08.1).

**CONVOCA**, de 1º.2 a 1º.3.08, JULIANA BRANDAO MACHADO, 158656/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Grande Oriente do Rio Grande do Sul, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 1439 de 10.7.08 (processo 1.37439.08.1).

**DESIGNA ANA MARIA LEMOS PRADO LUNARDI**, 256642/1, assistente ad-

ministrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de responsável por atividades I, 11130031, 12302022, substituindo JEFERSON RODRIGUES DOS SANTOS, 421290/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 7 a 8.7.08, através da Portaria 1443 de 10.7.08.

**DESIGNA LUIZ RENATO DUARTE DOS SANTOS**, 254906/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de responsável por atividades I, 11130031, 12302022, substituindo JEFERSON RODRIGUES DOS SANTOS, 421290/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 9 a 21.7.08, através da Portaria 1444 de 10.7.08.

**FAZ CESSAR**, de 1º a 30.7.08, em relação a TEREZINHA FE LARANJEIRA, 421495, assistente administrativa, AA.1.04.06, do Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 376 de 15.2.08, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, até ulterior deliberação, através da Portaria 1379 de 4.7.08 (processo 1.33012.08.3).

**FAZ CESSAR**, de 1º a 30.7.08, em relação a TEREZINHA FE LARANJEIRA, 421495, assessora especialista, 21260001, do Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 2356 de 1º.8.06, que concedeu a gratificação de que trata o artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691/95 e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso I, através da Portaria 1381 de 4.7.08 (processo 1.33012.08.3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.7.08, em relação a OMAR AZAMBUJA CONDOTTA, 479011/1, técnico de segurança do trabalho, TP.1.08.07, pessoal à disposição, os efeitos da Portaria 148 de 1º.3.04, que o convocou para cumprir regime de tempo integral, até ulterior deliberação, através da Portaria 1409 de 9.7.08 (processo 3.1142.08.9).

**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a contar de 4.7.08, à servidora cedida do Departamento Municipal de Água e Esgotos, LIEGE MENTZ, 117381, administradora, da Assessoria de Planejamento e Programação, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento,

equivalente à função gratificada de nível seis, atendendo ao disposto no Decreto 15998 de 3.7.08, com base no artigo 46 da Lei 8986/02 e regulamentada pelos Decretos 13962/02 e 15998/08, através da Portaria 24 de 10.7.08 (processo 1.37382.08.0).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os assistentes administrativos MARCELO DE SOUZA BOESE, 33558.0, KÁTIA REJANE DIAS DE OLIVEIRA, 25507.8 e RENATO

WIENIEWSKI, 31794.1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preços 18/08, que trata do fornecimento de 15 computadores e 15 impressoras para a Secretaria Municipal da Cultura, os envelopes serão abertos no dia 28.7.08, às 10 horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 168 de 9.7.08.

**RETIFICA** a Portaria 156/08, designando a assistente administrativa MÁRCIA DE BORBA ALVES, 30511.2, para substituir a assistente administrativa GISELE

REJANE DIAS DE OLIVEIRA, 52818.6, na Comissão de Licitação referente à Tomada de Preços 16/08, através da Portaria 165 de 9.7.08.

**RETIFICA** a Portaria 155/08, excluindo a assistente administrativa GISELE REJANE DIAS DE OLIVEIRA, 52818.6, da Comissão de Licitação referente à Tomada de Preços 8/08, através da Portaria 166 de 9.7.08.

**GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a ANDRE LUIS BELLIO, 42099.5, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.03, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.10.07, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/03, Central Internações/UGI/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.03, através da Portaria 321 de 1º.7.08 (processo 1.30638.08.9)

## Despachos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**INDEFERE** as solicitações de revisão de valores de vencimento, efetuadas pelos servidores municipais, por falta de amparo legal, nos processos abaixo elencados, de acordo com a análise das áreas competentes:

1.16189.08.6	1.26753.08.1
1.29764.08.4	1.26688.08.5
1.18567.08.8	1.26775.08.5
1.31651.08.9	1.24744.08.5
1.28725.08.5	1.26764.08.3
1.18570.08.9	1.27451.08.9
1.26573.08.3	1.26791.08.0
1.26660.08.3	1.26689.08.1
1.26752.08.5	1.26692.08.2
1.26696.08.8	

**Processo 1.32268.08.4** - Defere a solicitação de abono permanência, apresentada por HELENA BARCELLOS JACQUES, professora, 39321.9, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, a contar de 12.6.08.

**Processo 1.48023.07.8** - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por VERA LUCIA MADALENA BORGES RODRIGUES, 7148.4, professora, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 19 do artigo 40 da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, a contar de 1º.1.08.

**Processo 1.48740.07.1** - Indefere a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação a JUVENILDA SEBBEN PETRY, 48222.8, auxiliar de enfermagem, por falta de amparo legal.

**Processo 1.52233.07.3** - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por SANDRA HELENA BERGONCI, professora, 12350.2, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, a contar de 1º.1.08.

**Processo 1.58675.07.8** - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por PASQUALINO LAITANO, 6855.2, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido a contar de 1º.1.08.

**Processo 1.14066.08.4** - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por VERA MARIA SANTOS RODRIGUES, administradora, 7376.6, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, a contar de 3.4.08.

**Processo 1.14149.08.7** - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por NELCI SOUZA AFFELDT, 84260, telefonista, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 19 do artigo 40 da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, a contar de 3.3.08.

**Processo 1.14450.08.9** - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por VERA LUCIA GUDAITES, nutricionista, 25950.3, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido a contar de 1º.1.08.

**Processo 1.15848.08.6** - Indefere a solicitação para o pagamento correção de valores de horas-extras, relativas de 19 a 29.12.05, de acordo com a análise das áreas competentes, por falta de amparo legal.

**Processo 1.15970.08.6** - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por CARMEN LUZIA SANTOS VIEIRA, professora, 7132.0, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, a contar de 1º.1.08.

**Processo 1.16349.08.3** - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por SILVIA BRENNER MORANDI, professora, 23532.8, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, a contar de 1º.1.08.

**Processo 1.17677.08.4** - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por MARIA DO CARMO HOMEM RIBEIRO, 40125.3, recepcionista, da Secretaria Municipal da Cultura, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 19 do artigo 40 da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, a contar de 11.5.08.

**Processo 1.18962.08.4** - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por SILVIA REGINA VIEIRA SALATINO, professora, 18369.9, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, a contar de 10.4.08.

**Processo 1.22192.08.5** - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por CARLOS CESAR TAVARES DA ROSA, jardineiro, 13769.0, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, a contar de 28.4.08.

**Processo 1.26499.08.8** - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por ELERINDA TEREZINHA GRACIANO DOS SANTOS, auxiliar de cozinha, 15946.7, da Secretaria Municipal da Cultura, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, a contar de 15.5.08.

**Processo 1.29216.08.7** - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por VERA LUCIA TEIXEIRA, 12860.3, engenheira, da Secretaria Municipal da Fazenda, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 19 do artigo 40 da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, a contar de 23.5.08.

**Processo 1.30292.08.5** - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por ANTONIO RODRIGUES ANACLETO, 13670.3, auxiliar de serviços técnicos, da Secretaria Municipal da Fazenda, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 19 do artigo 40 da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, a contar de 1º.1.08.

**Processo 1.31383.08.4** - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por JERONIMA TAQUATIA DE OLIVEIRA, 47524.4, assistente administrativa, da Secretaria do Planejamento Municipal, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 19 do artigo 40 da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, a contar de 29.5.08.

**Processo 1.31643.08.6** - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por ANA MARIA PAULO BUENO, professora, 14485.7, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, a contar de 13.6.08.

#### **CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 1.22466.08.8** - Assegura, em 7.7.08, a ANA LÚCIA SILVA NASCIMENTO DA LUZ, 24190.0/1, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 8.7.07, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b” da Lei 6453/89, ou seja, a referência “C”.

#### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 1.33137.03.0** - Modifica, em 9.7.08, em relação a SERGIO GILBERTO BOTTINI, 60814, engenheiro, da Secretaria de Planejamento Municipal, o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2099 de 22.8.03, referente à averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, acrescentando o período de 6.4.05 a 3.4.07, e o tempo total de contribuição que passa a ser de 1450 dias, e não como constou.

**Processo 1.30030.08.0** - Defere, em 9.7.08, em relação a HELIOMAR CORREIA CARDOSO, 208702, operário da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Administração Centralizada, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.09.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 1408 dias.

#### **RGPS:**

-Companhia Zaffari Comércio e Indústria: 16.2.84 a 28.12.87.

**Processo 1.30042.08.9** - Defere, em 9.7.08, em relação a ADA IGLE OURIQUE TAMIOZZO MEDEIROS, 141980, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.09.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 2241 dias.

#### **RGPS:**

-Sociedade de Educação e Cultura Porto-Alegrense: 1º.12.98 a 21.12.01;

-Instituto Metodista de Educação e Cultura: 1º.3.02 a 31.3.05.

**Processo 1.32969.08.2** - Defere, em 9.7.08, em relação a DENISE PEREIRA PEPULIM, 761350, monitora, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.09.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 2248 dias.

#### **RGPS:**

- Consorcio Aracaju Ltda: 2.1.86 a 6.6.86 e 1º.10.86 a 31.12.87;

- Asseplan Assessoria Serviços e Planejamento Ltda: 2.10.89 a 30.5.92;

- Costa Blanca Comercio e Exportação Ltda: 1º.4.93 a 28.5.93;

- Central Telecomunicação: 6.4.89 a 1º.10.89;

- CICI: 1º.4.94 a 30.10.94, 1º.11.94 a 28.2.95 e 1º.4.95 a 30.6.95.

**Processo 1.33491.08.9** - Defere, em 9.7.08, relação a ILZA SCHERCH, 279320, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.09.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 1269 dias.

#### **RGPS:**

- Fábrica Metalúrgica Hugo Gerdau SA: 21.6.68 a 1º.6.70;

- Nelson Maltz SA: 27.8.70 a 10.9.70;

- Banco Industrial e Comercial AS: 3.11.70 a 1º.9.71;

- Almerina Estela Etchevarne de Ferreira-Me: 1º.12.90 a 31.7.91.

**Processo 5.2380.07.2** - Defere, em 1º.10.07, relação a LUIS CARLOS CAETANO DA SILVA, 66339.9, gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 3651 dias.

#### **RGPS:**

- Pozas Construções Ltda: 29.1.80 a 6.3.80;

- Esbel Empresa Sul Brasileira de Engenharia Ltda: 13.3.80 a 30.4.80 e de 21.9.83 a 6.12.83;

- Mikolay Punko Cia Ltda: 8.5.80 a 26.11.1980; 12.1.81 a 15.12.81 e de 10.3.82 a 8.4.82;

- Titton Brugger e Cia Ltda: 18.1.83 a 4.8.83;

- Empresa Construtora Ernesto Woebecke S/A: 3.10.86 a 4.3.87;

- Equipe Engenharia e Construções Ltda: 25.3.87 a 23.7.87;

- Construtora Mutuar S/A: 31.8.87 a 25.11.87 e de 11.3.94 a 21.7.94;

- MS Engenharia Avaliações e Construções Ltda: 19.1.88 a 8.3.88;

- Winkelmann e Cia Ltda: 25.5.88 a 26.9.88 e de 22.10.92 a 15.1.93;

- Construtora Pelotense Ltda: 17.10.88 a 2.6.89;

- Irmandade da Santa casa de Misericórdia de Porto Alegre: 28.6.89 a 7.8.89;

- Adida Administração e Incorporações Ltda: 9.2.93 a 16.9.93;

- Construtora Prates Galvão S/A: 29.7.82 a 3.12.82;

- Presser Prestação de Serviços Ltda: 13.3.85 a 11.4.85;

- APA Administradora e Participações Ltda: 23.5.86 a 21.7.86;

- Man Sul Trabalho temporário Ltda: 29.8.86 a 26.9.86;

- Jotaeme Empreit de Mão de Obra Ltda: 10.8.89 a 21.9.92;

- CICI: 1º.11.84 a 31.1.85.

**Processo 3042/08** - Defere, em 6.6.08, em relação a ANTÔNIO CARLOS DORNELES LIMA, 32394, oficial de transportes I, da Câmara Municipal de Porto Alegre, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.09.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 3040 dias, excluída a colidência.

#### **RGPS:**

- Têxtil Ancar Distribuidora de Tecidos Ltda: 9.1.79 a 6.2.79;

- Empresa Jornalística Caldas Junior Ltda: 8.3.79 a 3.1.81;

- RBS - Zero Hora Editora Jornalística S. A.: 30.4.81 a 17.8.87;

- Planalto S A Transportes: 27.11.73 a 14.12.73;

- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Caridade: 1º.10.73 a 1º.11.73.

**Processo 7431.07** - Defere, em 19.10.07, relação a PAULO ROBERTO VIEIRA COELHO, 1153.8, oficial de transportes I da Câmara Municipal de Porto Alegre, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.09.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 3802 dias.

#### **RGPS:**

- Banco Itaú Holding Financeira S. A.: 15.10.74 a 31.7.76;

- Dicosul Distribuidora de Cosméticos do Sul Ltda : 11.9.76 a 28.2.78;

- Imcosul S/A: 24.10.79 a 19.12.79;

- Aplub Informática-Sistemas e Serv. de Proc. de Dados Ltda: 1º.4.80 a 23.1.81;

- CCS - Concentrados Industrias Ltda: 26.10.81 a 1º.6.82;

- Salies Lima S A: 31.5.66 a 25.8.66;
- Banco do Estado de Minas Gerais: 8.9.69 a 12.1.73;
- H Aeckerle Comercial S A: 1º.8.63 a 31.7.65.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 1.15866.08.4** - Defere a solicitação de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do Curso de Psicologia, da Universidade Luterana do Brasil, no 1º semestre letivo de 2008, apresentada por ELAINE ISABEL GOULART DE FREITAS, técnica em enfermagem, 252510, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo à chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

# Estagiários

## CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da SMA:

### FAZ CESSAR o Termo de Compromisso dos estudantes abaixo relacionados:

Secretaria	Nº Sol.Ces.	NOME	Nº TC	Matrícula	Projeto	Data Ces. EC
DEP	9742008	KATRINE DA SILVA RAMOS	2060	860545	904	01/07/2008
GP	9752008	CIBELI OLIVEIRA DOS SANTOS	1980	892662	902	27/05/2008
PGM	10922008	BRUNA ABATTI CHAFFE	1777	838357	903	14/07/2008
PGM	10912008	VICTÓRIA DEBUS MARRAMON	47	887150	903	30/06/2008
SMA	9942008	ARTHUR VOLPATO VIVAN	1567	839933	912	04/07/2008
SMA	10152008	CAROLINE OZGA IMMIG	2251	865452	812	27/06/2008
SMA	10132008	CRICIANE SANTOS FERREIRA	2796	869536	912	23/7/2008
SMA	9912008	DAIZY LOZIANE PAIRE	1352	900932	912	04/07/2008
SMA	9902008	DOUGLAS BRUXEL ANTUNES	3853	840649	912	08/07/2008
SMA	10162008	GIOVANA URRUTIA PEREIRA	2254	865427	812	26/06/2008
SMA	10452008	JESSICA LEAL DA SILVA	1452	855859	912	11/07/2008
SMA	10232008	MICHELE SILVA REMEDIO	528	892492	812	09/07/2008
SMA	10242008	PRISCILA DAS NEVES PERES	527	892510	812	09/07/2008
SMA	10252008	RAFAELLA BATISTA FRAGA	147	888543	912	11/07/2008
SMA	10202008	TAMIRES TANGER PEIXOTO	2859	872407	912	09/07/2008
SMA	10142008	THIAGO SPILLARI SOUZA	2252	865440	812	27/06/2008
SMAM	10762008	JONAS CAVALLI	1765	901043	820	28/04/2008
SMC	9962008	BOLÍVAR DORNELLES SOUZA	3794	835230	910	02/07/2008
SMC	10122008	CAROLINE ACCO BASEGGIO	1886	902254	810	02/07/2008
SMC	9922008	ELISIANE DE AZEVEDO RITTA	3887	877612	910	03/07/2008
SMC	10222008	JANAÍNA MAGALHÃES	2203	905360	810	09/07/2008
SMCPGL	9972008	CAMILA FERNANDES DE ALMEIDA COELHO	2894	870370	923	02/07/2008
SMCPGL	10302008	SOLANGE SILVA CORREA	2529	910160	923	07/07/2008
SMCPGL	10492008	TAMIRIS DOS SANTOS EVALDT	2678	868593	923	11/07/2008
SME	9982008	ÂNGELA BASSO PRETTO	3961	880118	906	01/07/2008
SME	10472008	CAMILA DE OLIVEIRA DE CARVALHO LIMA	102	886959	170	28/07/2008
SME	10652008	VINICIUS SANT'ANA MACHADO	3702	856128	906	01/07/2008
SMED	10012008	BRUNA ANELISE DA SILVA	1687	900695	101	24/06/2008
SMED	10872008	BRUNO RIBEIRO SALDANHA	2007	903362	83	14/07/2008
SMED	9762008	CAROLINE GUTERRES	1197	574615	101	07/07/2008
SMED	10182008	CAROLINE VALADA BECKER	1245	896953	169	25/07/2008
SMED	10692008	CLEAN NUNES MENDONÇA	839	830164	101	05/07/2008
SMED	10002008	CRISTIANE DA SILVA PAZ	1337	851994	76	01/07/2008
SMED	9802008	CRISTIANO RAFAEL TORMES	1554	875342	83	04/06/2008
SMED	9782008	CRISTINA MACHADO ROCHA	1466	898640	815	20/06/2008
SMED	10032008	DAMIANE DE OLIVEIRA FURTADO	775	854405	82	03/07/2008
SMED	10272008	DIOGO SILVEIRA HEREDIA Y ANTUNES	1426	898172	815	01/07/2008
SMED	10332008	EDUARDO OLIVEIRA SILVA	801	875664	83	05/07/2008
SMED	9772008	ELEN JAQUELINE BIEDRZICKI SUBDA	2139	859180	83	01/07/2008
SMED	10792008	FRANCIELI BELMONTE DA SILVA	2011	545810	75	16/07/2008
SMED	10462008	GUILHERME MORAES MACHADO	708	893551	101	01/07/2008
SMED	10702008	ICARO MOURA DOS SANTOS	2250	859403	83	10/07/2008
SMED	10772008	KEILA GEORGINA SILVEIRA DIAS	1540	899619	82	07/07/2008
SMED	10712008	KELLY DAIANE ALVES	1422	898100	815	16/05/2008
SMED	10062008	LISIANE SANTOS FRAGA	1390	897830	815	07/06/2008

SMED	9692008	LUANA DA SILVA RIBEIRO	2302	906960	101	02/07/2008
SMED	9992008	LUCIANA CORREA PACHECO	1395	880040	100	02/07/2008
SMED	10682008	LUIZ VASCONCELOS SALATINO	828	873710	101	12/07/2008
SMED	10782008	LUIZA FIGUEIREDO BERTOLUCI	722	825624	82	12/07/2008
SMED	10072008	MARGARETE ALVES ALBUQUERQUE	2078	384863	82	01/07/2008
SMED	10722008	MARGARIDA DA SILVA DAMAS	2466	909080	815	31/07/2008
SMED	10662008	MARIA ALICE GOUVEA CAMPESATO	1734	180509	815	01/07/2008
SMED	9792008	MARIA LAURA SCHNEIDER PEREIRA	1188	785973	82	01/07/2008
SMED	10082008	MAUHÊ SOUTO BARCELLOS	867	829204	82	01/07/2008
SMED	10882008	NARA REGINA NADALON	1954	902734	101	04/08/2008
SMED	10042008	NÚBIA MOREIRA DOS SANTOS	787	877478	83	04/07/2008
SMED	10672008	PATRICIA ATIENSE	2361	907513	815	03/07/2008
SMED	10112008	PRISCILA GUADALUPE DOS SANTOS GUTERRES	1263	837079	82	01/07/2008
SMED	10892008	PRISCILA ROSSANA ZIGUNOVAS	239	890306	915	09/07/2008
SMED	9932008	ROSALIA MARIANE POSSEBON	1046	856852	82	13/06/2008
SMED	10312008	TAMARA CARNEIRO SUPERTI	1086	835174	101	05/07/2008
SMED	10322008	TAYNAN DA SILVA MELO	638	853747	83	12/07/2008
SMED	10022008	VILMAR TAMAGNO	789	861835	75	01/07/2008
SMED/DEI	9812008	ANA FLAVIA SANT ANNA	2271	865270	7	09/07/2008
SMED/DEI	9812008	ANA FLAVIA SANT ANNA	2271	865270	7	09/07/2008
SMED/DEI	10742008	CARLA ELOISA DUARTE DA SILVA	2245	859282	7	03/07/2008
SMED/DEI	10052008	DAIANE DA SILVA	2095	858575	7	01/07/2008
SMED/DEI	9822008	LÚCIA MARIA DOS SANTOS GOMES	522	892390	7	01/07/2008
SMED/DEI	10732008	NEUSA MARIA MOUTINHO	2218	906284	7	09/07/2008
SMF	10902008	LUANA LOPES DOS SANTOS	119	884744	913	14/07/2008
SMF	9892008	LUCAS ALVARES MORAES	2861	870174	913	04/07/2008
SMF	10342008	TATIANA BOLZONI GUIMARAES	2486	909601	913	07/07/2008
SMGAE	9702008	GUSTAVO DE AGUIAR MOREIRA	3913	882190	909	02/07/2008
SMGAE/CCS	9952008	ANA PAULA ANDRADE VIEIRA	276	890495	121	04/07/2008
SMGAE/CCS	10282008	ELIANE MARIA FRONZA	3152	850163	121	11/07/2008
SMGAE/CCS	10172008	KELLY TEIXEIRA DA COSTA	1110	895523	121	20/07/2008
SMOV	8602008	JULIA JURE DA SILVA SANCHES	274	869743	914	02/07/2008
SMOV	9712008	NATALIA FERREIRA MEDEIROS	2863	870204	914	02/07/2008
SMS	10392008	ADRIANA DE OLIVEIRA VIDAL	507	869214	918	31/07/2008
SMS	10382008	ANDRESSA KLIDZIO CASARIN	3757	880726	116	30/06/2008
SMS	10192008	ANGELA LUCIANE DA ROSA	1074	872055	36	09/07/2008
SMS	10402008	ARTHUR MAGANHIM BENDER	1219	874787	159	30/04/2008
SMS	9862008	CAROLINE MACIEL DOS SANTOS	1691	855471	114	30/06/2008
SMS	10292008	CRISTINA SOARES MELNIK	2843	834250	165	18/07/2008
SMS	10372008	DAIANE SILVEIRA	2397	907823	818	02/07/2008
SMS	10512008	ELENICE SOARES	50	844047	35	14/07/2008
SMS	10802008	EVANISE BITTENCOURT DE ANDRADE	3550	834455	166	11/07/2008
SMS	9732008	GUILHERME CRISTIANO LENTES	736	849306	918	25/07/2008
SMS	10482008	JACKSON LIMA RIBEIRO DOS SANTOS	3129	872559	918	11/07/2008
SMS	9852008	JULIANA RAMOS LEMOS	1130	895778	35	13/06/2008
SMS	9722008	JULIANA RODRIGUES FAGUNDES	3051	832136	35	1/7/2008
SMS	9842008	KAREN ARAUJO DE FREITAS	1694	868982	818	30/06/2008
SMS	9872008	KARINE SOARES BRITTO	2977	871350	154	28/06/2008
SMS	10352008	KATIA SIMONE PEDROSO DE OLIVEIRA	3068	872043	918	27/06/2008
SMS	10812008	KAUÊ KAMAU SILVA DA SILVA	3706	880301	918	01/08/2008
SMS	10502008	MICHELE DA SILVA CORREA	187	865117	918	14/07/2008
SMS	10362008	RAFAEL CASTRO BARCELOS	2492	908130	918	02/07/2008
SMS	9882008	RENATA BRITTO DA SILVA	179	889328	116	30/06/2008
SMS	10862008	RITA DANIELE PITTHAN DIAS	652	882711	918	14/07/2008
SMS	10842008	SABRINA BACKES PEREIRA	1570	894051	166	30/06/2008
SMS	10822008	SHERON NUNES ANTONIOLI	3551	834443	166	11/07/2008
SMS	10832008	TALITA GABRIELA SANTOS CARDOSO	3572	834406	166	11/07/2008
SMS/HPS/NR	9832008	CARMEM ROSANA FERREIRA PINTO	1250	896850	801	28/06/2008
SMS/HPS/NR	10852008	CRISTIANE ALEXANDRE DE OLIVEIRA	1533	899279	801	11/07/2008
SMS/HPS/NR	10422008	JOSE LUIZ CABREIRA RODRIGUES	1060	604255	801	30/06/2008
SMS/HPS/NR	10212008	KAMILA PATIKOWSKI CHEIRAN	2400	866420	801	31/05/2008
SMS/HPV	10642008	BIBIANA NOR BILLODRE	1818	901584	162	11/07/2008
SMS/HPV	10532008	CLAUDIA SUED RAFAEL DA SILVA	2041	903441	162	11/07/2008
SMS/HPV	10632008	FABIANA NUNES DOS SANTOS	1817	901602	162	11/07/2008
SMS/HPV	10622008	JULIANA FERRARA	1816	901614	162	11/07/2008
SMS/HPV	10612008	JULIANA SANTOS BARCELOS	1815	901626	162	11/07/2008
SMS/HPV	10262008	KATIA ORLENE BOARO PAIM	1396	868740	162	02/07/2008
SMS/HPV	10602008	LUANA DA PIEDADE PRIMON	1807	901791	162	11/07/2008
SMS/HPV	10442008	LUCIANA BEATRIZ DA SILVA	2504	839799	161	04/07/2008
SMS/HPV	10592008	MARCELA ORTOLAN	1814	901640	162	11/07/2008
SMS/HPV	10582008	MARLISE MARIA GABBARDO PENZ	1813	901663	162	11/07/2008
SMS/HPV	10432008	PATRICIA DA LUZ TEIXEIRA	1081	849392	161	02/07/2008
SMS/HPV	10572008	PATRICIA FREITAS MENDONÇA	1812	901699	162	11/07/2008
SMS/HPV	10562008	RAFAELA BORTOLI	1811	901717	162	11/07/2008
SMS/HPV	10552008	RITA GRAZIELA CHERUTTI	1810	901729	162	11/07/2008
SMS/HPV	10522008	SANDRA FERREIRA DOS SANTOS	1808	901766	162	11/07/2008
SMS/HPV	10542008	TAMY CRISTINA DE MARI	1809	901742	162	11/07/2008
SMTUR	10102008	MAYARA BACELAR RITA	987	894324	926	08/04/2008
SMTUR	10092008	SAMUEL MISSIO	580	891384	926	22/04/2008
SMTUR	10752008	VINICIUS LOPES XAVIER	469	891864	926	07/07/2008
SPM	10412008	LILLIANE GUIMARÃES DE ANDRADE	1922	902850	92	07/07/2008

# CÂMARA

## RESOLUÇÃO DE MESA 394, DE 17 DE JUNHO DE 2008

**Regulamenta as consignações em folha de pagamento na Câmara Municipal de Porto Alegre e revoga a Resolução de Mesa 240, de 16 de julho de 2001.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 15 e 16 do Regimento deste Legislativo aprovado

pela Resolução 1.178, de 16 de julho de 1992, e de conformidade com o artigo 108 da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985,

### ESTABELECE

**Art. 1º** Regem-se por esta Resolução de Mesa os procedimentos para as consignações em folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal de Porto Alegre, conforme artigo 108 da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985.

**Parágrafo único.** Para fins desta Resolução de Mesa, consideram-se servidores da Câmara Municipal de Porto Alegre os de cargo efetivo, os de cargo em comissão, os funcionários à disposição que percebem alguma vantagem ou gratificação pela Casa, bem como os Vereadores.

**Art. 2º** Considera-se, para fins dessa Resolução de Mesa, que:

I – consignação é o desconto que os servidores da Câmara Municipal de Porto Alegre poderão sofrer em suas retribuições pecuniárias divididos em duas categorias:

a) compulsórios: são os descontos e recolhimentos obrigatórios por força de lei, determinação judicial ou administrativa;

b) facultativos: são os descontos decorrentes de solicitação formal e expressa do servidor em favor de credores, mediante convênio firmado com este Legislativo;

II – consignatário é o destinatário dos créditos resultantes das consignações em folha de pagamento;

III – consignante é a Câmara Municipal de Porto Alegre, que procede aos descontos relativos a consignações em favor do consignatário;

IV – consignado é o servidor da Câmara Municipal de Porto Alegre relacionado no parágrafo único do artigo 1º desta Resolução de Mesa;

V – canal de desconto é a conta pela qual são efetuados os descontos em folha de pagamento;

VI – base de cálculo são as verbas remuneratórias fixas, bem como vantagens percebidas em caráter permanente e continuado, excluídas as parcelas pagas a título de:

- a) abono familiar ou salário família;
- b) diárias;
- c) terço constitucional de férias, antecipação e conversão de férias em pecúnia;
- d) gratificação natalina;
- e) jetton;
- f) vantagens enunciadas no art. 111 da Lei Complementar 133, de 1985;
- g) ajuda de custo;
- h) auxílio-alimentação;
- i) auxílio-creche;
- j) vale-transporte, pago em espécie;
- k) abono permanência; e
- l) outras vantagens percebidas eventualmente;

VII – margem consignável é o valor máximo de consignações facultativas que dispõe cada consignado, observado o cálculo disposto no § 1º deste artigo.

§ 1º A Administração deste Legislativo garantirá ao consignado 30% (trinta por cento) da base de cálculo prevista no inciso VI deste artigo, como líquido a receber.

§ 2º Os convênios serão firmados obedecendo às normas da Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como à Ordem de Serviço que regulamenta esta Resolução de Mesa.

§ 3º As consignações compulsórias são prioritárias perante as facultativas.

**Art. 3º** Consideram-se consignações compulsórias:

I – contribuições a favor dos Regimes Próprios e Geral de Previdência Social;

II – pensão alimentícia judicial;

III – imposto de renda;

IV – indenizações, multas, restituições ou débitos em favor deste Legislativo ou da Fazenda Pública, por determinação de lei, execução judicial ou decisão administrativa; e

V – outros instituídos por lei ou determinação judicial.

**Art. 4º** Consideram-se consignações facultativas:

I – prêmios de seguro de vida;

II – pecúlios ou auxílio funeral;

III – mensalidades para planos de saúde e/ou odontológico;

IV – pagamento de procedimentos médicos, odontológicos e laboratoriais efetuados por meio do plano cuja mensalidade seja objeto do inciso III deste artigo;

V – prestação de financiamento de imóvel residencial por instituição financeira ou cooperativas habitacionais;

VI – mensalidades para entidades de classe, associações, clubes e cooperativas de crédito e/ou habitacionais de servidores públicos municipais;

VII – mensalidade para entidades sindicais de representação exclusiva dos servidores da Câmara Municipal de Porto Alegre;

VIII – contribuições para previdência complementar;

IX – aquisição de medicamentos em instituições conveniadas;

X – prestação de empréstimos pessoais concedidos por cooperativas e bancos comerciais; e

XI – valores devidos pela aquisição de mercadorias por meio de instituições conveniadas.

§ 1º Somente poderão ser conveniadas, com direito a canal de desconto em folha, as instituições que prestarem serviços assistenciais, securitários e financeiros aos consignados.

§ 2º Somente poderão obter canal de desconto os bancos comerciais e cooperativas que forem regulamentados pelo Banco Central.

**Art. 5º** Os consignatários ficam obrigados a:

I – conservar em seu poder as autorizações, os cancelamentos ou alterações solicitadas pelo servidor, devidamente assinadas entre as partes, bem como documentos de formalização, propostas ou contratos, a fim de fornecer cópia sempre que solicitada pelo consignante;

II – fornecer ao consignado o comprovante de resposta de adesão, o comprovante de recebimento de pedido de cancelamento de desconto, bem como a declaração de saldo devedor;

III – lançar as consignações no sistema informatizado de consignações utilizado pela Câmara Municipal de Porto Alegre, no qual constará a existência de saldo na margem consignável do servidor para proceder à inclusão da transação;

IV – custear os serviços prestados pela empresa processadora da folha de pagamento da Câmara Municipal de Porto Alegre, exceto as entidades de representação exclusiva dos servidores da Câmara Municipal de Porto Alegre; e

V – manter atualizado seu endereço junto à Câmara Municipal de Porto Alegre e à empresa de informatização do sistema de folhas de pagamento.

§ 1º Será de responsabilidade do consignatário as inclusões, exclusões, ou alterações dos descontos.

§ 2º Enquanto não estiver implantado o sistema informatizado de consignações pela Câmara Municipal de Porto Alegre, o consignatário deverá encaminhar à empresa processadora da folha de pagamento da Câmara Municipal de Porto Alegre, na formatação exigida, o arquivo contendo os dados relativos aos descontos, na data prevista na Ordem de Serviço que regulamenta esta

Resolução de Mesa, sob pena de recusa ou exclusão das respectivas consignações na folha do mês de competência.

**Art. 6º** As consignações autorizadas pelo consignado que ultrapassarem o limite estabelecido no § 1º do artigo 2º desta Resolução de Mesa serão suprimidas pelo sistema de folha de pagamento.

§ 1º A supressão referida no “caput” deste artigo será efetivada na ordem inversa à estabelecida no artigo 4º desta Resolução de Mesa.

§ 2º Em caso de consignações da mesma espécie, será suprimida aquela que for a mais recente contratada pelo servidor.

§ 3º Em caso de consignações da mesma espécie e na mesma data de contratação pelo servidor, será suprimida aquela cujo convênio foi o mais recente concedido pela Câmara Municipal de Porto Alegre.

**Art. 7º** As consignações facultativas podem ser canceladas:

I – por força de lei ou decisão judicial;

II – por decisão administrativa, no âmbito de sua competência;

III – por interesse do consignatário; e

IV – a pedido do consignado.

§ 1º O consignado poderá solicitar o cancelamento dos descontos previstos nos incisos I, II, III, VI, VII e VIII do artigo 4º desta Resolução de Mesa, apresentando requerimento direto ao consignatário.

§ 2º A exclusão do referido desconto deverá ser providenciada pelo consignatário no mês do pedido ou, se não for possível em razão do cronograma da folha de pagamento, no mês subsequente.

§ 3º Em caso de inobservância por parte do consignatário do disposto no § 2º deste artigo, a exclusão do desconto será efetuada pela Câmara Municipal de Porto Alegre, mediante apresentação de cópia do pedido de cancelamento com o devido ciente do consignatário ou Aviso de Recebimento – A.R., da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT.

§ 4º A exclusão dos descontos constantes nos incisos IV, V, IX, X e XI do artigo 4º desta Resolução de Mesa, é de competência exclusiva do consignatário.

§ 5º Os agentes consignatários deverão providenciar o ressarcimento dos descontos indevidamente efetuados, assim que comprovados, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor.

**Art. 8º** A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade da Câmara Municipal de Porto Alegre por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo consignado junto ao consignatário.

**Art. 9º** A Câmara Municipal de Porto Alegre fica isenta de qualquer responsabilidade, caso o desconto autorizado não seja efetuado por falta de margem consignável, por força de lei, ordem judicial, ações ou omissões por parte do consignado ou por falhas operacionais, as quais o agente consignatário tenha dado causa.

**Art. 10.** A inobservância das disposições estabelecidas nesta Resolução de Mesa constitui infração sujeitando o agente consignatário e consignado à responsabilização civil e criminal, além das seguintes sanções de ordem administrativas:

I – advertência;

II – multa;

III – bloqueio temporário do uso do canal tanto para entidade como para o consignado;

IV – cassação do canal de desconto; e

V – proibição de participar de processo licitatório e contratar com a Câmara Municipal de Porto Alegre.

**Parágrafo único.** A forma de aplicação das penalidades previstas neste artigo estão previstas na Ordem de Serviço que regulamenta esta Resolução de Mesa.

**Art. 11.** O agente consignatário, a qualquer tempo, poderá solicitar o cancelamento do canal de consignação.

**Art. 12.** O agente consignatário penalizado com cassação de canal de desconto poderá solicitar novo canal somente após decorrido o prazo de dois anos contados da aplicação da penalidade.

**Art. 13.** Fica assegurado aos atuais consignatários o direito de manutenção dos canais de descontos já concedidos, submetendo-se às disposições desta Resolução de Mesa.

**Parágrafo único.** Aos atuais detentores de canais de consignação será concedido prazo de 60 dias, a contar da data da publicação desta Resolução, para adequarem-se às disposições deste regramento.

**Art. 14.** As disposições desta Resolução aplicam-se aos processos em tramitação e pendentes de decisão que versem sobre o pedido de canais de consignações ou desdobramentos.

**Art. 15.** Os procedimentos para operacionalização desta Resolução de Mesa serão estabelecidos por meio de Ordem de Serviço.

**Art. 16.** Fica revogada a Resolução de Mesa nº 240, de 16 de julho de 2001.

**Art. 17.** Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2008.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 DE JUNHO DE 2008.**

**SEBASTIÃO MELO**, Presidente.

**CLAUDIO SEBENELO**, 1º Vice-Presidente, **CARLOS TODESCHINI**, 2º Vice-Presidente, **ERVINO BESSON**, 1º Secretário, **MARISTELA MENEGHETTI**, 2ª Secretária, **ALDÁCIR OLIBONI**, 3º Secretário.

## ORDEM DE SERVIÇO 10/08

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 57, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, e artigo 20, inciso VI, do Regimento deste Legislativo, aprovado pela Resolução 1.178, de 16 de julho de 1992, tendo em vista a Resolução de Mesa 394, de 17 de junho de 2008, que regulamenta as consignações em folha de pagamento na Câmara Municipal de Porto Alegre,

### D E T E R M I N A

**Art. 1º** Poderão ser concedidos, a cada consignatário, até seis canais de desconto de acordo com o artigo 4º da Resolução de Mesa 394, de 2008.

**Art. 2º** Os pedidos de canal de desconto serão encaminhados à Câmara Municipal de Porto Alegre, mediante requerimento encaminhado ao Setor de Protocolo, instruídos com os seguintes documentos:

- I – prova de capacidade de representação do responsável devidamente atualizada;
- II – prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- III – Certidão Negativa de Débitos (CND), fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- IV – Certidão de Regularidade de Situação (CRS), expedida pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- V – inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- VI – prova de domicílio da entidade no Estado do Rio Grande do Sul;
- VII – alvará de funcionamento atualizado, com endereço completo da entidade e de seu representante;
- VIII – certidão de distribuidor criminal em nome do Presidente e demais Diretores da entidade;
- IX – declaração de que está plenamente ciente dos termos da Resolução de Mesa 394, de 2008, e desta Ordem de Serviço, anuindo expressamente em relação a todas suas normas e preceitos, conforme modelo constante no Anexo I.

**Art. 3º** Além dos documentos listados no artigo anterior, deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

- I – entidades de classes, associações e clubes de servidores públicos municipais:
  - a) reconhecimento de utilidade pública ou atestado de pleno e regular funcionamento expedido pelo órgão competente da Prefeitura;
  - b) ata da assembléia de constituição e estatuto da entidade, associação ou clube;
  - c) comprovação de possuir, no mínimo, 30 sócios;
  - d) comprovação de estar regularmente constituída por, no mínimo, um ano;
  - e) atas que instituíram ou modificaram as contribuições e/ou mensalidades e a composição da diretoria;
  - f) plano de benefício ofertado aos associados;
- II – sindicatos:
  - a) registro da entidade junto ao Ministério do Trabalho e Emprego e ato definitivo de registro no Diário Oficial da União;
  - b) ata da assembléia de constituição, estatuto da entidade e atas de eleição e posse da diretoria;
  - c) atas que instituíram ou modificaram as contribuições e/ou mensalidades e a composição da diretoria; e
  - d) plano de benefícios ofertados aos sindicalizados;
- III – cooperativas de crédito:
  - a) comprovante de arquivamento dos atos constitutivos na Junta Comercial;
  - b) instrumento constitutivo da personalidade jurídica da requerente com especificação de sua finalidade;
  - c) atas que instituíram ou modificaram as taxas administrativas e/ou mensalidades e a composição da diretoria;
  - d) comprovação de possuir no mínimo 30 membros;
  - e) comprovação de estar regularmente constituída por, no mínimo, um ano;
  - f) carta de autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil; e
  - g) ofício informativo de taxa média praticada, taxa de expedientes e encargos tributários incluídos nos custos das operações financeiras;
- IV – cooperativas habitacionais:
  - a) comprovante de arquivamento dos atos constitutivos na Junta Comercial;
  - b) instrumento constitutivo da personalidade jurídica da requerente com especificação de sua finalidade;
  - c) atas que instituíram ou modificaram as taxas administrativas e/ou mensalidades e a composição da diretoria;
  - d) comprovação de possuir no mínimo 30 membros; e
  - e) comprovação de estar regularmente constituída por, no mínimo, um ano;
- V – bancos comerciais/instituições financeiras:
  - a) carta de autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil;
  - b) ofício informativo da taxa média praticada, taxa de expedientes e encargos tributários incluídos nos custos das operações financeiras.

**Art. 4º** As concessões de canal de desconto dependerão ainda da apresentação dos seguintes documentos, de acordo com a espécie do canal solicitado:

- I – plano de saúde e odontológico:
  - a) cópia do convênio do plano de assistência médico/odontológico;
  - b) comprovante da autorização de funcionamento e regularidade expedido pelo Ministério da Saúde para planos de saúde; e
  - c) comprovação anual, ou sempre que lhe for requerida, da manutenção e existência do plano de saúde ou odontológico;
- II – seguro de vida e acidentes pessoais:
  - a) proposta de seguro e apólice;
  - b) comprovação anual, ou sempre que lhe for requerida, da manutenção e existência da apólice;
  - c) carta patente da seguradora, expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;
  - d) comprovação do arquivamento da carta patente no órgão de registro de comércio da localidade sede, expedido pelo Ministério da Previdência Social;

- III – planos de previdência complementar:
  - a) proposta do plano de previdência;
  - b) comprovação anual, ou sempre que lhe for requerida, da manutenção e existência do plano de previdência;
  - c) carta patente da seguradora, expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP; e
  - d) comprovação do arquivamento da carta patente no órgão de registro de comércio da localidade sede, expedido pelo Ministério da Previdência Social.

**Art. 5º** Deverá constar explicitamente, no requerimento do pedido da concessão do canal de desconto, a espécie de canal pretendido, observado o contido no artigo 4º da Resolução de Mesa 394, de 2008.

**Art. 6º** Satisfeitos os requisitos estabelecidos nos artigos 2º, 3º e 4º desta Ordem de Serviço, e tendo manifestação favorável à concessão do canal de desconto, será celebrado, primeiramente, convênio entre o agente consignatário e a Câmara Municipal de Porto Alegre, e, após, deverá ser formalizado contrato entre aquele e a Companhia de Processamento de Dados de Porto Alegre, para ajuste das condições de utilização dos serviços e seu correspondente custeio.

**Parágrafo único.** As entidades de representação exclusiva da Câmara Municipal de Porto Alegre estarão isentas de custos dos serviços prestados pela Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

**Art. 7º** A concessão do canal fica condicionada à formalização do contrato a que se refere o artigo 6º.

**Art. 8º** Os canais de descontos concedidos deverão constar no contracheque do servidor, a fim de identificar o consignatário, os produtos e serviços a que se destinam as importâncias descontadas, bem como o número total de parcelas e o número da parcela que está sendo amortizada.

**Art. 9º** Os lançamentos efetuados pelo consignatário no sistema PROCONSIG, após o 3º dia útil do mês, serão efetivados no mês subsequente.

**Art. 10.** São causas determinantes para a aplicação das penalidades previstas no artigo 10 da Resolução de Mesa 394, de 2008:

- I – utilização do canal concedido de forma diversa daquela que tiver sido autorizada, em especial quando alugado, sublocado ou cedido a terceiros;
- II – lançamentos de descontos indevidos e/ou não autorizados;
- III – utilização de práticas operacionais ilegais ou em prejuízo do servidor e/ou do órgão consignante;
- IV – embaraço à ação fiscalizadora do órgão consignante, omissão na apresentação de documentação solicitada, descumprimento de determinações, demora injustificada na devolução de valores recebidos indevidamente; e
- V – alteração da finalidade para a qual o canal se destina, sem conhecimento e concordância do consignante e em desconformidade com a espécie designada, inclusive em relação à transferência de titularidade de apólice de seguro, plano de saúde, plano odontológico ou plano de pecúlio.

**Art. 11.** As sanções serão aplicadas conforme a natureza e a gravidade da infração, considerando as seguintes causas:

- I – na hipótese de infração de pequena gravidade ou como gradação de sanção mais grave, tendo em vista circunstância atenuante, será aplicada advertência por escrito;
- II – em caso de reincidência de infração já punida com advertência, aplicar-se-á a multa que corresponderá ao valor de 100 Unidades Fiscais do Município – UFM;
- III – quando a infração for intencional ou se revestir de gravidade, terá o bloqueio temporário do uso de canal;
- IV – no caso de reincidência de infração já punida com bloqueio temporário, será aplicada a cassação do canal de desconto;
- V – caso já tenha sido punido anteriormente com a pena de cassação de canal, diante de nova concessão, venha a incorrer em qualquer das penalidades previstas nesta Ordem de Serviço, incidirá a pena de proibição de participar de processo licitatório e contratar com a Administração Pública pelo período de dois anos.

**Art. 12.** O bloqueio temporário do canal e/ou o cancelamento da concessão não implica cessação das responsabilidades legais do consignatário frente ao servidor e/ou Município, e do servidor frente ao consignatário, inclusive quanto à disponibilização de pagamento de valores por outros meios que não a consignação em folha.

**Art. 13.** As entidades seguradoras que não mantiverem filial ou escritório de representação no Município sofrerão as penalidades previstas no artigo 10 da Resolução de Mesa 394, de 2008.

**Art. 14.** Constatada a provável infração e efetuadas as diligências que se fizerem necessárias, o agente consignatário será notificado do fato pessoalmente, pelo correio ou por edital, sendo-lhe aberto prazo de cinco dias úteis, após recebimento da notificação, para apresentação de defesa.

**Art. 15.** A Direção-Geral da Casa decidirá pela aplicação de sanção administrativa ou pelo arquivamento do processo quando o fato apurado não se configurar como infração.

**Art. 16.** A decisão a que se refere o artigo anterior será publicada na imprensa oficial do Município.

**Art. 17.** O agente consignatário poderá, como última instância administrativa, recorrer à Presidência da Casa, no prazo de até dez dias a partir da publicação da decisão na imprensa oficial do Município.

**Art. 18.** O servidor que houver constatado qualquer irregularidade nos descontos, junto ao consignatário, poderá preencher o formulário conforme modelo constante no Anexo II desta Ordem de Serviço, dando conhecimento à Casa, através da Seção de Folhas e Registros Financeiros, que o orientará quanto aos procedimentos a serem seguidos, de acordo com a Resolução de Mesa 394, de 2008.

**Art. 19.** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 DE JUNHO DE 2008.

SEBASTIÃO MELO, Presidente.

ANEXOS DA ORDEM DE SERVIÇO 10 DA CMPA

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS ter inteiro conhecimento de que este pedido de concessão de canal de desconto, se deferido, rege-se integralmente pelas normas estabelecidas na Resolução de Mesa nº 394, de 17 de junho de 2008, e na Ordem de Serviço nº 10, de 17 de junho de 2008, cujos termos nos obrigamos a cumprir, sob as penas nelas previstas.

Porto Alegre \_\_\_\_, de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE DE CONSIGNAÇÕES**

Nome: \_\_\_\_\_ Matr.: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Lotação: \_\_\_\_\_

Nome do Consignatário reclamado: \_\_\_\_\_ código: \_\_\_\_\_

Através deste, comunico a(s) seguinte(s) irregularidade(s) verificada(s) através de meu contracheque:

- ▲ Cobrança a maior que o devido.
- ▲ Desconto não autorizado.
- ▲ Não atendimento quanto ao pedido de cancelamento de desconto.
- ▲ Demora no ressarcimento de desconto a maior e/ou indevido:  
Data do desconto: \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_. Data do ressarcimento: \_\_\_/\_\_\_/20\_\_.
- ▲ Ressarcimento em desacordo com o Código de Defesa do Consumidor.
- ▲ Outro: \_\_\_\_\_

Documentos anexos: \_\_\_\_\_

Porto Alegre \_\_\_\_, de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura

# Legislativo Pessoal

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**MODIFICA** em relação ao servidor ELSON SEMPE PEDROSO, 2395.9, o código de identificação que indica o padrão de vencimento do cargo efetivo de Jornalista – Repórter Fotográfico, de 1.4.7.2.12 para 1.4.7.2.13, a contar de 03.07.08, de conformidade com o artigo 2º da Resolução nº 2.109/08 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.033, de 08.07.08 (Proc. 4421/08).

**MODIFICA** em relação aos servidores constantes no quadro abaixo, o código de identificação que indica o padrão de vencimento do cargo efetivo de Jornalista – Radialista, de 1.4.7.3.12 para 1.4.7.3.13, a contar de 03.07.08, de conformidade com o artigo 2º da Resolução nº 2.109/08 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.036, de 08.07.08 (Proc. 4421/08).

Servidores	Matr.
Andréia da Rocha Bueno	2707.6
Joel Antonio da Rosa Ferreira	4017.0

**MODIFICA** em relação aos servidores constantes no quadro abaixo, o código de identificação que indica o padrão de vencimento do cargo efetivo de Jornalista – Repórter, de 1.4.7.1.12 para 1.4.7.1.13, a contar de 03.07.08, de conformidade com o artigo 2º da Resolução nº 2.109/08 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.039, de 08.07.08 (Proc. 4421/08).

Servidores	Matr.
Carlos Jose Grassi Scmazzon	2719.1
Claudete de Azevedo Barcellos	2721.6
Helio Carlos Panzenhagen Junior	2720.7
Marco Aurélio Marocco	2718.2

**NOMEIA**, em comissão, CRISTINA NARDELI DE MORAES TORRES, 4410.7, assessor comunitário I, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.07.08, de conformidade com o artigo 20, da LCM n.º 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.022, de 03.07.08 (Proc. 4318/08).

**NOMEIA**, em comissão, SERGIO SILVA DA SILVA, 4744.9, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a RAFAEL BARBOSA FIALHO, matr. 4652.4, em férias, no período de 04.07.08 a 23.07.08, de conformidade com o artigo 69, da LCM n.º 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.027, de 03.07.08 (Proc. 4387/08).

**NOMEIA**, em comissão, GISELA DOS SANTOS LIMA, 4873.6, assessor parlamentar de gabinete II, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 06.07.08, de conformidade com o artigo 20, da LCM n.º 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.034, de 08.07.08 (Proc. 4246/08).

## Documentos oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL 82

#### PROCESSO SELETIVO 3/08

#### ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PARA A FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, em decorrência da autorização contida no Processo 001.066317.07.0, torna público que estarão abertas no período de 21 de julho de 2008 a 22 de julho de 2008 as inscrições para admissão de pessoal por tempo determinado, observado o prazo máximo de 120 dias, a fim de atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, para o exercício da função de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 1 - DAS NORMAS DE PROCESSAMENTO

O presente Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal, artigo 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, artigo 2º, inciso II da Lei Municipal 7.770, de 19 de janeiro de 1996, Artigo 16 da Lei Federal 11.350/06 e Emenda Constitucional 51/06.

#### 2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas do Processo Seletivo dar-se-á através de publicação no Diário Oficial de Porto Alegre, em Jornais de Grande Circulação, da afixação de editais nos painéis dos concursos existentes em frente ao Edifício Intendente José Montauray — Rua Siqueira Campos 1300 — e, em caráter meramente informativo, através da Internet: [www.portoalegre.rs.gov.br/concurso/](http://www.portoalegre.rs.gov.br/concurso/).

#### 3 - DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

##### 3.1- ATRIBUIÇÕES:

a) São atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde:

I - desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;

II - trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;

III - estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;

IV - cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;

V - orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;

VI - desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;

VII - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e

VIII - cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria 44/GM, de 3 de janeiro de 2002.

Nota: É permitido ao ACS desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

b) São atribuições comuns a todos os profissionais que atuam nas equipes de saúde da família:

I - participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

II - realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;

III - realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;

IV - garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;

V - realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;

VI - realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

VII - responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;

VIII - participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;

IX - promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;

X - identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;

XI - garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;

- XII - participar das atividades de educação permanente; e  
XIII - realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

### 3.2- CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) **GERAL:** carga horária semanal de 40 horas.

### 3.3- REMUNERAÇÃO:

**CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS: vencimento básico + 50% = R\$ 984,45.**

**3.4- NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 83 vagas,** distribuídas conforme tabela a seguir:

Cód.	BAIRRO	PSF	ENDEREÇO	VAGAS
1	Aberta dos Morros/Hípica	GDSCS	Moradas da Hípica Rua Geraldo Link, 235	1
2	Agrografia	GDPLP	Esmeralda Rua Dolores Duran, 926	3
		GDC	Santa Marta Rua Capitão Montanha, 27	4
3	Centro	GDC	Sem Domicílio Rua Capitão Montanha, 27	1
4	Cidade Baixa	GDC	Modelo Rua Jerônimo de Ornelas, 55	1
5	Coinma	GHC	Unidade Coinma Rua República do Peru, 380	4
6	Costa e Silva	GHC	Unidade Costa e Silva Rua Dante Ângelo Pilla, 385	4
		GDGCC	Divisa Rua Upamoroti, 735	1
7	Cristal	GDGCC	Nossa Senhora das Graças Rua Diomário Moojem, 100	1
8	Cristo Redentor	GHC	Unidade Hospital Conceição Rua Álvares Cabral, 429	2
9	Jardim Carvalho	GDLENO	Milta Rodrigues Rua Comendador Eduardo Secco, 4B	2
10	Jardim Cascata/Glória	GDGCC	Jardim Cascata Rua Martins de Carvalho, 109	2
11	Jardim Itu	GHC	Unidade Jardim Itu Rua Biscaia, 39	2
12	Jardim Itu Sabará	GDNEB	Planalto Rua Carlos Salzano Vieira da Cunha, 56	2
13	Jardim Leopoldina	GHC	Unidade Jardim Leopoldina Rua Orlando Alta, 130	3
		GDPLP	Lomba do Pinheiro Estrada João de Oliveira Remião, 5120	5
14	Lomba do Pinheiro	GDPLP	Vila São Pedro Rua São Pedro, 526	1
		GDPLP	Vila Viçosa Rua Orquídea, 501	1
		GDPLP	Panorama Estrada João de Oliveira Remião, 6505	2
		GDLENO	Jardim Protásio Alves Rua das Violetas, 2 – eq. rua Primavera, 33	2
15	Mário Quintana	GDLENO	Wenceslau Fontoura Rua José Luiz Martins Costa, 200	1
16	Mato Sampaio	GDLENO	Mato Sampaio Rua 27, 685	1
17	Nonoai	GDSCS	Alto Erechim Rua Nei Cabral, 581	1
18	Parque dos Maias	GHC	Unidade Parque dos Maias Rua Francisco Galecki, 165	6
19	Partenon	GDPLP	Pitoresca Rua Pitoresca, 670	2
20	Protásio Alves	GDLENO	Laranjeiras Rua Reverendo Daniel Betts, 321	1
		GDRES	Castelo Av. Macedônia, 750	1
21	Restinga	GDRES	Vila Pitinga RE Marco Antonio Vieira Pereira, 500	1
22	Rio Branco	GDC	Santa Cecília Rua São Manoel, 543	6
23	Rubem Berta	GDNEB	Jenor Jarros Rua Mário Arnaud Sampaio, 45	1
24	Santa Fé	GDNEB	Santa Fé Rua Prof. Álvaro Barcellos Ferreira, 520	1
25	Santa Tereza	GDGCC	Santa Teresa Rua Dona Otília, 5	1
		GDNEB	Asa Branca Rua 25 de Outubro, 318	4
26	Sarandi	GDNEB	Esperança Cordeiro Rua Homero Gerreiro, 553	1
		GDNEB	Santo Agostinho Rua João Paris, 180	2
		GDNEB	São Borja Rua Martim Ferreira de Carvalho, 271	1
27	Teresópolis	GDGCC	Mato Grosso Rua Octávio de Souza, 1818	1
28	Vila Floresta	GHC	Unidade Vila Floresta Rua Conselheiro D'Ávila, 111	3
29	Vila Jardim	GHC	Unidade Barão de Bagé Rua Barão de Bagé, 666	4
TOTAL				83

### 3.5 - LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

#### 4 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

São requisitos básicos para a inscrição:

- Idade mínima de 18 anos completos.
- Possuir o Ensino Fundamental completo.
- Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.
- Residir em bairro ou região de Porto Alegre atendidos por uma Unidade de Saúde (Posto de Saúde) onde há a vaga (ver relação de vagas no item 3.4 deste Edital).
- Não possuir antecedentes criminais.
- Efetuar o depósito no valor de R\$ 35,00 referente à inscrição.

#### 5 - DA INSCRIÇÃO

5.1- As inscrições estarão abertas **das 9 horas do dia 21 de julho de 2008 às 18 horas do dia 22 de julho de 2008** e deverão ser realizadas de acordo com os procedimentos estabelecidos no subitem 5.2 deste Edital.

#### 5.2- PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

5.2.1- O candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), clicar no link correlato ao Processo Seletivo 03/2008 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados de inscrição;

5.2.2- Ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá optar pela região/bairro para o qual deseja concorrer. Necessariamente deverá ser o bairro/região onde reside, o(a) qual deve ser atendido(a) pela Unidade de Saúde (Posto de Saúde) onde há a vaga;

5.2.3- O candidato deverá comparecer a uma das agências do Banco do Brasil e efetuar o recolhimento no valor de R\$ 35,00 através de uma guia de depósito. O depósito deverá ser feito na seguinte conta corrente:

<b>Banco do Brasil : 001</b>
<b>Código Agência : 3798-2</b>
<b>Conta Corrente : 73465-9</b>
<b>Para Crédito de: PMPA</b>
<b>Finalidade: ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>

5.2.4- Serão aceitos depósitos realizados até a data marcada para a entrevista avaliativa, efetuados nos caixas ou nos serviços de auto-atendimento do Banco do Brasil ou pela Internet.

5.2.5- Serão desconsiderados os depósitos realizados após a realização da entrevista avaliativa.

5.2.6- Não haverá devolução do valor pago para inscrição, salvo se for anulada a realização do

Processo Seletivo por conveniência ou interesse da Administração, em conformidade com a Lei 7.226/93.

5.2.7- Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5.2.8- Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, ou outro meio que não o previsto neste edital.  
5.2.9- No caso do candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição realizada em uma ordem cronológica de envios, descartando-se as anteriores;

5.2.10- A Administração Municipal não se responsabiliza por solicitações de inscrições feitas via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

5.2.11- Eventuais falhas nas informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, o que poderá tornar nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

5.2.12- Não será necessária a apresentação de documentos durante o período de inscrições. Conforme item 6.2, os documentos deverão ser entregues somente no momento da entrevista avaliativa, cuja data e horário serão divulgados através de Edital, a ser publicado após o encerramento das inscrições.

5.2.13- A pessoa com deficiência, que assim se declarar, atestará estar ciente de que, caso aprovada, será submetida, antes da contratação, à avaliação médica para verificação da compatibilidade entre sua deficiência e o exercício das atribuições da função para a qual foi aprovado.

5.2.14- Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste edital, a admissão não será efetivada.

#### 5.3- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.3.1 - Após o encerramento do período de inscrições, será divulgado Edital contendo as inscrições homologadas e não homologadas, bem como o motivo da não homologação;

5.3.2 - O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial de Porto Alegre, nos painéis de concursos existentes em frente ao Edifício Intendente José Montauray – Rua Siqueira Campos, 1300, e, através da Internet: [www.portoalegre.rs.gov.br/concurso/](http://www.portoalegre.rs.gov.br/concurso/) a publicação do Edital referido no subitem 5.3.1 e a publicação do Extrato Informativo do Edital de homologação das inscrições;

5.3.3- Não será homologada a inscrição do candidato que não atenda a qualquer requisito deste Edital;

5.3.4- Da não homologação das inscrições caberá recurso, que deverá ser formulado no prazo de dois dias úteis, a contar do dia da publicação do Edital (incluído este) de homologação, mediante requerimento dirigido ao Coordenador de Seleção e Ingresso, da Secretaria Municipal de Administração e encaminhado através do Protocolo Central — Rua Sete de Setembro 1123 - Centro. Horário: das 9 horas às 17 horas;

5.3.5- Será indeferido o recurso apresentado fora do prazo previsto no subitem 5.3.4;

5.3.6- O Ato de inscrição produzirá eficácia somente com a comprovação do pagamento do valor da inscrição, mediante apresentação do comprovante de depósito, que deverá se dar conforme subitem 6.2 deste Edital.

#### 6 - DA SELEÇÃO

6.1. A seleção se dará através de entrevista individual com avaliação de conhecimento relativo à área de saúde, à prevenção de doenças e à atuação junto à comunidade.

6.2. Os candidatos deverão comparecer ao local das entrevistas portando a seguinte documentação, que deverá ser entregue à Comissão Avaliadora:

- Comprovante de depósito na conta corrente de concursos da Prefeitura no Banco do Brasil, conforme estabelece o subitem 5.2.3, no valor de R\$ 35,00;**
- Original e cópia do documento de identidade;**
- Original e cópia da declaração de que é morador na comunidade atendida pela respectiva unidade de saúde, fornecida pelo Coordenador dessa mesma unidade de saúde. Esta declaração não poderá ter data anterior a 1º de julho de 2008.**

6.3 – Os documentos entregues à Comissão Avaliadora não serão devolvidos aos candidatos.

6.4 - As informações relativas à data, horário e local da entrevista individual serão divulgadas logo após o término do período de inscrições, devendo o candidato acompanhar a divulgação através dos meios citados no item 2 deste Edital.

6.5 – O candidato deverá comparecer ao local da entrevista individual com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento de fé pública que garanta a sua identificação, expedido por autoridade civil, profissional ou militar, estando os dois últimos dentro do prazo de validade.

6.6 – Não será permitida a realização da entrevista em data, horário e local diferentes do estabelecido pela Comissão Avaliadora, seja qual for o motivo alegado.

6.7 – Durante a realização da entrevista não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão do processo:

- consultar livros ou apontamentos, utilizar-se de telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico;
- portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o andamento dos trabalhos;
- tratar com descortesia qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- contar com a permanência de acompanhantes no local reservado às entrevistas.

#### 7 - RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Luciano Corrêa da Silva, Psicólogo, matrícula 16318.4, CRP: 35917.

Rosane Terezinha Baltazar, Enfermeira, matrícula 53667.5.

Carla Cristina Kommers Molina, Enfermeira, matrícula 48857.7

#### 8 - DA CLASSIFICAÇÃO

8.1- A nota final de cada candidato para fins de classificação será resultante da soma dos pontos obtidos na entrevista individual, processada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.2- Candidatos que não apresentarem a documentação exigida no Item 6.2 estarão automaticamente eliminados do processo seletivo, tendo sua nota final zerada.

8.3- Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos na nota final.

8.4- Será divulgado um relatório de notas no qual constarão todos os candidatos submetidos à seleção.

8.5- Após a divulgação das notas caberá recurso, que deverá ser formulado no prazo de dois dias úteis, a contar do dia da publicação do Edital (incluindo este) contendo o relatório de notas, mediante requerimento dirigido ao Coordenador de Seleção e Ingresso, da Secretaria Municipal de Administração e encaminhado através do Protocolo Central — Rua Sete de Setembro 1123 - Centro. Horário: das 9 horas às 17 horas;

8.6- Respondidos os recursos, será publicado Edital contendo um relatório de classificação, no qual

constarão todos os classificados.

8.7- As classificações serão feitas em ordem decrescente a partir da nota máxima final obtida, individualmente, por todos os concorrentes aprovados, em listagens distintas para cada bairro/região, observado o disposto no subitem 8.1 e 8.2;

8.8- O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á através de sorteio público.

8.9- O sorteio público, se necessário, será divulgado mediante Edital onde constará data e local de realização.

8.10- O resultado do sorteio público dar-se-á através do Edital de homologação do processo seletivo – Etapa 1.

## 9 - DO INGRESSO

9.1- São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- ser brasileiro;
- estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- gozar de boa saúde física e mental;
- atender às condições prescritas para a função;

9.2 – Após a homologação final do Processo Seletivo, a Administração Municipal providenciará o chamamento dos candidatos classificados, através de edital de convocação e através de correspondência, com o objetivo de verificar os requisitos básicos para o ingresso e firmar o Termo de Aceitação para Admissão Temporária. Posteriormente, encaminhará os ingressantes à Secretaria Municipal de Saúde, com vistas à definição dos locais de lotação e horários de desempenho das funções.

9.3 – No ato da assinatura do Termo de Admissão o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais:

- Documento de Identidade;
- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
- CPF;
- PIS/PASEP (se possuir) ;
- Título de Eleitor, acompanhado dos comprovantes de votação referentes à última eleição (dois turnos) ou comprovante de quitação das obrigações eleitorais, emitido pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE;
- Comprovante de quitação das obrigações militares.
- Atestado de Antecedentes, cuja data de emissão não poderá ser anterior a 30 dias da data da convocação, expedido pelos seguintes órgãos:

### Departamento de Identificação (DI)

Av. Azenha, 255 - de 2ª a 6ª-feira das 7h às 18h30min.

### Tudo Fácil Centro

Av. Borges de Medeiros, 521 - de 2ª a 6ª-feira das 7h30min às 19h30min.

### Tudo Fácil Zona Norte

Av. Domingos Rubbo, 51 - de 2ª a 6ª-feira das 7h30min às 19h30min.

### Posto da Restinga (16ª DP)

Estrada João Antônio da Silveira, 2145 - Bairro Restinga - de 2ª a 6ª-feira das 9h às 14h30min.

9.4 - O não atendimento ao chamamento no prazo de 2(dois) dias úteis será considerado como desistência à admissão temporária.

## 10- DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O Resultado Final será divulgado conforme Item 2 deste Edital, decorridos os prazos para interposição de recursos, obedecendo à estrita ordem de classificação.

10.2 Este Processo seletivo terá validade de até 120 dias, a contar do preenchimento da última vaga existente, conforme Item 3.4, cuja convocação estará condicionada à abertura de mais vagas, se houver candidatos em reserva técnica.

## 11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A qualquer tempo, poderão ser anuladas as inscrições e as entrevistas, ou tornada sem efeito o ingresso de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades nas inscrições, nas entrevistas ou nos documentos.

11.2 A aprovação no presente Processo Seletivo não gera direito à admissão, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

11.3 Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida no Concurso, perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei Estadual 9.478/91.

11.4 A inscrição do candidato implicará conhecimento e cumprimento das instruções deste Edital e aceitação tácita das condições nele contidas, não podendo o candidato, após a confirmação da inscrição, alegar desconhecimento das normas aqui estabelecidas.

Porto Alegre, 17 de julho de 2008.

**SÔNIA VAZ PINTO,**  
Secretária Municipal de Administração.

**PATRICIA RIELLA SOARES,**  
Coordenadora de Seleção e Ingresso.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL 83 CONCURSO PÚBLICO 435 – MONITOR CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca o candidato VINICIUS DOS SANTOS FERNANDES, classificado em 18º lugar no CONCURSO PÚBLICO 435 – MONITOR - para comparecer na Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar, sala 900, a fim de tratar de sua nomeação, devido ao parecer emitido pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiro (CAIA), através da Ata 5 de 4 de julho de 2008.

Porto Alegre, 17 de julho de 2008.

**SÔNIA VAZ PINTO,** Secretária Municipal de Administração.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

#### EDITAL DE TOMBAMENTO THEATRO SÃO PEDRO

O Theatro São Pedro está localizado na Praça Marechal Deodoro s/nº, bairro centro. O

prédio foi construído em local nobre, na área denominada de “Alto da Praia”, correspondente à atual Praça da Matriz, local este escolhido para construção dos primeiros edifícios da administração civil e religiosa do município. Sua construção foi iniciada em 1833 e as obras foram interrompidas durante a Revolução Farroupilha e retomadas em 1849, com projeto e construção do arquiteto alemão Georg Karl Philipp Theodor Von Normann. As obras foram concluídas em 1858.

Como valorização arquitetônica, além de outros aspectos, a edificação foi destacada, no descampado que era a Praça da Matriz, impressionando de forma majestosa os visitantes, como Conde D’Eu, que em 1865, passou pela cidade rumo a Uruguaiana, achando-o grande e desproporcional ao pequeno tamanho da cidade na época. Além disto é salientada a inserção urbana da edificação junto a Praça da Matriz, altamente privilegiada e muito próxima de outras edificações históricas e de valor arquitetônico, com grande expressividade para a memória cultural da cidade. Também o edifício foi pensado como integrando um conjunto harmônico maior voltado para a praça e dialogando com ela e com seu espaço circundante.

Em 2002, é tombado através do Sítio Histórico das Praças da Matriz e da Alfândega, a nível federal. Pelo Estado teve seu reconhecimento pela portaria 10/84 de 1º de agosto de 1984, inscrito no Livro de Tombo Histórico sob o número 29, em 1º de agosto de 1984 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de agosto de 1984. O Prédio do Theatro São Pedro também foi arrolado pela Lei 4.317 de 16 de setembro de 1977, como de valor histórico e cultural e de expressiva tradição para a cidade de Porto Alegre.

O tombamento encontra amparo legal na Lei Complementar 275/92, conforme a vontade do poder público, através do processo de tombamento 1.049813.07.2.00000 e parecer 32/08, homologado pelo Prefeito Municipal em 12 de junho de 2008.

**SERGIUS MARSICANO GONZAGA,** Secretário Municipal da Cultura.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

#### EDITAL 1/08

Processo Eleitoral para Escolha da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho.

A COMISSÃO ELEITORAL, responsável pela eleição da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho, constituída pela Portaria 154/08, em conformidade com o Decreto 14.705, de 5 de novembro de 2004, divulga que, de 28 de julho a 15 de agosto de 2008, estarão abertas as inscrições para os servidores candidatarem-se à eleição para membros da CSST da Secretaria Municipal da Cultura, devendo as mesmas serem efetuadas na Área Administrativa da CATA da Secretaria Municipal da Cultura, Av. Independência, 453, das 9h às 12h e das 14h às 18h.

Porto Alegre, 17 de julho de 2008.

**VIANEIS F. ABS DA CRUZ,** Presidente.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Porto Alegre, juntamente com o Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves – CEFET - BG, e Comissão Pró-Construção da Escola Técnica Federal de Porto Alegre na Restinga, convocam a comunidade de Porto Alegre para uma Audiência Pública, a realizar-se no dia 21 de julho de 2008, às 19h, no Plenário Otávio Rocha da Câmara Municipal de Porto Alegre, Av. Loureiro da Silva, 255, com o objetivo de definir os cursos a serem implantados na “Unidade de Ensino Descentralizada Porto Alegre/Restinga do CEFET – BG”.

Porto Alegre, 16 de julho de 2008.

**MARILÚ FONTOURA DE MEDEIROS,** Secretária Municipal de Educação.

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

#### EDITAL 9/08 CONCURSO PÚBLICO 59 OPERADOR DE SUBESTAÇÃO CONVOCAÇÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS convoca, através deste instrumento, o candidato abaixo relacionado para comparecer, no prazo de cinco dias úteis, à Seção de Seleção - Rua 24 de Outubro, 200 - sala 204, a contar da data do recebimento da correspondência de chamamento, conforme estipulado no item 12 do Edital 1/04 de abertura do concurso, a fim de tratar de sua nomeação no Cargo de Operador de Subestação.

O não comparecimento no prazo determinado será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

#### CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>JUSSANIA DE ALMEIDA GNOATTO</b>	<b>26º lugar</b>

Porto Alegre, 17 de julho de 2008.

**MARIA DE FÁTIMA MILLANI RODRIGUES,** Chefe da Seção de Seleção.

#### PUBLICAÇÃO LEGAL

#### EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

PERSONAL DOG LTDA., CNPJ 91.034.173/0001-86 e Inscrição Municipal 068.503.2.4, comunica o extravio das Notas Fiscais de Serviços, dos números 0001 a 1150, sem uso e usadas, e dos Livros de Registro Especial do ISSQN nºs 001 e 002, sendo registrada a ocorrência sob nº 9000012008016186 em 1º.7.08, na Delegacia de Polícia on line. A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 7 de julho de 2008.

**PERSONAL DOG LTDA.**

# EDITAIS



## PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇO 3/08 PROCESSO 001.005450.08.0

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, com sede na Rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, Porto Alegre – RS, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicado, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo “Menor Preço Global”, que tem por objeto a contratação de empresa operadora para prestação de serviço telefonia móvel com habilitação e fornecimento de 189 aparelhos telefônicos celulares em regime de comodato com respectivos acessos, para atender a Administração Centralizada e Departamento de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme detalhamento contido no Anexo IV - integrante do Instrumento Convocatório, que será regido pela Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal 14.189/03, Lei Complementar 123 de 14/12/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), ou no site do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Governo, ou em [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br) ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**NÚMERO DA LICITAÇÃO** no site Banco do Brasil: 194079

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 1º de agosto de 2008 às 14h30min.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 1º de agosto de 2008 às 15h.

**TEMPO DE DISPUTA:** Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Observando o prazo legal de dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, o fornecedor poderá formular consultas por mensagem eletrônica (e-mail) ou fac-símile, conforme abaixo, informando o número da licitação.

e-mail: [acsservicos@smf.prefpoa.com.br](mailto:acsservicos@smf.prefpoa.com.br)

fac-símile: (51) 3289-1040

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail [acsservicos@smf.prefpoa.com.br](mailto:acsservicos@smf.prefpoa.com.br), pelo fax (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre situada na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em quaisquer agências do Banco do Brasil SA, situadas no país.

**JOSE OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,**  
Gestor da Área de Compras e Serviços

## CIRCULAR REGISTRO DE PREÇOS

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, sita na Rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, comunica aos órgãos interessados que, na data e horário abaixo relacionado, serão iniciados os trabalhos visando à nova licitação para Registro de Preços.

Solicitamos que os interessados tragam, já para a reunião, a relação de materiais com especificação completa, bem como o consumo médio mensal de cada item.

### PASSAGENS AÉREAS

**DATA:** 21 de julho de 2008.

**HORÁRIO:** 9h30min

### MATERIAL ELÉTRICO

**DATA:** 21 de julho de 2008 .

**HORÁRIO:** 14h30min

### MATERIAIS PARA LABORATÓRIO

**DATA:** 22 de julho de 2008.

**HORÁRIO:** 9h30min

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS

**DATA:** 22 de julho de 2008.

**HORÁRIO:** 14h30min

Porto Alegre, 14 de julho de 2008.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,**  
Gestor.

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 275/08 PROCESSO 001.031278.08.6

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

**LINHA MÉDICA EQUIPAMENTOS PARA MEDICINA LTDA.** ITENS: 10.

**SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA.** ITENS: 1, 2, 3, 4.

**ITENS DESERTOS:** 5, 6, 7, 8, 12, 13.

**ITENS FRACASSADOS:** 9, 11.

Porto Alegre, 17 de julho de 2008.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,**  
Gestor.

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 137/08 PROCESSO 001.014705.08.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

**CLAUDEMILSON CAITANO DOS SANTOS.** ITENS: 13, 21, 39.

**DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.** ITEM: 1.

**GPF DISTRIBUIDOR A DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.** ITEM: 9.

**H. STRATTNER & CIA LTDA.** ITENS: 41, 42.

**LINHA MÉDICA EQUIPAMENTOS PARA MEDICINA LTDA.** ITENS: 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 36, 37, 38, 40.

**SULBRASILEIRA DE RAIOS X LTDA.** ITEM: 1.

**ITENS DESERTOS:** 7, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 30, 31, 32, 33, 34.

**ITENS FRACASSADOS:** 2, 3, 4, 5, 6, 8, 11, 35.

Porto Alegre, 17 de julho de 2008.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,**  
Gestor.

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 250/08 PROCESSO 001.027631.08.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

**VRS INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA.** ITENS: 1, 4, 5, 6.

**COOPERATIVA AGROPECUÁRIA PETRÓPLIS LTDA.** ITEM: 2.

**ITEM DESERTO:** 3.

Porto Alegre, 17 de julho de 2008.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,**  
Gestor.

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 197/08 PROCESSO 001.020535.08.2

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão

Eletrônico acima.

**CANTEGRIL IND. COM. DE ESPUMAS E COLCHÕES LTDA.** ITEM: 18.

**ELAINE DE ASSIS CARDOSO.** Item: 8.

**FORNECEDORA COMÉRCIO TEXTIL LTDA.** ITENS: 1, 7, 13, 14, 19, 23.

**J.B. MARTINS.** ITEM: 2.

**LILIANE NEVES VIEIRA.** ITENS: 15, 21.

**ITENS DESERTOS:** 16, 17.

**ITENS FRACASSADOS:** 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 20, 22, 24.

Porto Alegre, 17 de julho de 2008.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,** Gestor.

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 317/08 PROCESSO 001.032577.08.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

**VIVER PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.** ITEM: 1.

Porto Alegre, 17 de julho de 2008.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,**  
Gestor.

## ADVERTÊNCIA PROCESSO 001.023128.070

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda, através da Comissão de Penalidades, comunica a empresa MEZZOMO INFORMÁTICA LTDA., que decidiu pela anulação total da Nota de Empenho 40378/2008 – Departamento Municipal de Água e Esgotos, e aplicação da penalidade de advertência, porque a empresa cotou o produto de acordo com o Edital, concorrência 4/07, Processo 001.023128.070, e agora alega que não tem o produto para fornecer.

Porto Alegre, 30 de junho de 2008.

**JORGE OSMAR STRADA,**  
Presidente Comissão de Penalidades.

## RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS EDITAL 2/08 ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Área de Patrimônio designada pela Portaria 149/07 da Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público o resultado da Fase de Propostas, com os Vencedores da Concorrência 2/08, processo 001.023.421.08.8.

ENDEREÇO	VALOR PROPOSTO	CONDIÇÕES	VENCEDOR
Avenida Azenha, 1711 Lote 9	R\$ 201.100,00	À vista	Dallasanta Empreendimentos e Incorporações Ltda.
Avenida Ipiranga, 4612	R\$ 769.535,00	36x	Jorge Alberto Moraes
Avenida Ceará, 601/607	R\$ 91.100,00	À vista	Dallasanta Empreendimentos e Incorporações Ltda.
Rua Correia Lima, 1239	R\$ 206.458,00	À vista	Anuar Paulo Pezzi
Avenida Loureiro da Silva, 1945 Lotes 3 e 4	R\$ 610.100,00	À vista	Dallasanta Empreendimentos e Incorporações Ltda.
Travessa do Carmo, 64	R\$ 120.240,00	36x	Alexis Oleksiuk Efremides

A contar da data da publicação deste resultado, abre-se prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos.  
Porto Alegre, 18 de julho de 2008.

**RICARDO FALKENBERG ALBANUS,**  
Presidente da Comissão de Licitação.

## EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

A COMISSÃO DELIBERATIVA DE COMPRAS E SERVIÇOS, através da Secretaria Municipal da Fazenda/Área de Compras e Serviços, publica o realinhamento de preços, para o Sistema de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Pregão Eletrônico 33/07, concedido, através do processo 001.034021.08.6, pela Comissão Deliberativa de Compras e Serviços, em reunião realizada em 9 de julho de 2008, a contar desta data, abaixo descrito:

COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE CGC:  
89.150726/0001-14  
Estrada João de Oliveira Remião, 348 - Porto Alegre/RS

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	PREÇO REGISTRADO	NOVO PREÇO
007	1050269	Arroz agulha, grão, tipo 1, novo, 1ª qualid.	R\$ 1,12	R\$ 1,58
021	1050400	Farinha de Trigo especial, pcte com 5kg	R\$ 1,16	R\$ 1,40
022	1050418	Farinha de trigo, especial, pcte com 1kg	R\$ 1,09	R\$ 1,47
027	1050467	Lentilha tipo 1, classe graúda, seca, pcte c/500g	R\$ 2,67	R\$ 4,12

## PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇO 51/08 PROCESSO 001.032155.08.5

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público a desclassificação da proposta apresentada, dando como FRACASSADA a licitação acima.  
Porto Alegre, 16 de julho de 2008.

## LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO 246/08 PROCESSO 001.027627.08.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO de todas as propostas apresentadas, por ofertarem produto em desacordo com o solicitado nas especificações técnicas do edital, dando como FRACASSADA a licitação acima.

## REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 156/08 PROCESSO 001.020474.08.3

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que a Licitação acima SERÁ REVOGADA, para alteração das especificações técnicas.

## REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 144/08 PROCESSO 001.014712.08.3

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que a Licitação acima SERÁ REVOGADA, para alteração das especificações técnicas. Esta revogação é retroativa a maio, quando do deferimento da impugnação do edital.

Porto Alegre, 17 de julho de 2008.

## PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a aquisição dos materiais como seguem:  
**PREGÃO ELETRÔNICO 347/08 – PROCESSO 001.032741.08.1**, aquisição de CESTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS HIGIENIZADOS. Para a Secretaria Municipal da Saúde, com re-

ursos do Fundo Municipal da Saúde.

**PREGÃO ELETRÔNICO 354/08 – PROCESSO 001.036920.08.8**, aquisição de FERRAGENS, para Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Fundo Municipal de Saúde, do convênio PAP e DST/AIDS. Para os demais órgãos da Administração Centralizada, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**ABERTURA** das propostas: Às 9h do dia 31 de julho de 2008, O Edital poderá ser retirado no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acseditais@smf.prefpoa.com.br](mailto:acseditais@smf.prefpoa.com.br).

## PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇO 52/08 PROCESSO 001.032156.08.1 RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, com sede na Rua Siqueira Campos, 1.300, 11º andar, Porto Alegre – RS, torna pública a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico de Serviços 52/08 – Objeto contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de futebol de campo das partidas do Campeonato Municipal de Futebol Amador – edição 2008, durante os meses de agosto a dezembro de 2008, para a Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no Anexo III – Projeto Básico - integrante do Instrumento, integrante do Instrumento, quanto à data de abertura, que passa a ser:

**ABERTURA** das propostas: dia 31 de julho de 2008, às 9h30min. **INÍCIO** da disputa: dia 31 de julho de 2008, às 10h30min.

As demais cláusulas do edital continuam inalteradas.

As propostas serão recebidas no portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) nas datas e horários conforme segue:

**TEMPO** de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

JOSE OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor da Área de Compras e Serviços.



## AVISO 1/08 EDITAL DE SELEÇÃO UEP 1/06 SELEÇÃO DE IMÓVEIS PRIVADOS PROJETO MONUMENTA PORTO ALEGRE DESCCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO informa que, conforme os itens 16.1 e 16.2 do Edital de Seleção UEP 1/06, foram desclassificadas as seguintes propostas por não terem apresentado, em tempo hábil, à Caixa Econômica Federal, conforme of. CEF número 040/2008/1851, a documentação exigida pelo Edital:  
Livraria do Globo S.A. – Rua dos Andradas, 1416 e Rua José Montauray, 101;  
Melissa Zaman/Zaman Construções (Hotel Nacional) – Rua Sete de Setembro, 687;  
Saute Engenharia e Construções Ltda. – Rua General Câmara, 52.

Porto Alegre, 17 de julho de 2008.

LUIZ MERINO DE F. XAVIER, Presidente.

## CONVITE 18/08 PROCESSO 001.032439.08.3

**MODALIDADE:** Convite do tipo menor preço global.  
**OBJETO:** Contratação de serviços para confecção de materiais promocionais para a Coordenação de Artes Cênicas da Secretaria Municipal da Cultura.

Recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta:

**DATA:** 29 de julho de 2008, às 10h.

**LOCAL:** Sala de Reuniões - Casa Torelly, sita na Av. Independência, 453.

Informações e obtenção do instrumento convocatório e seus

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

anexos, na Seção de Licitação, av. Independência, 453, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min, telefone: (51) 3289.8018, telefone-fax: (51) 3289.8019, mediante disquete.

## CONVITE 19/08 PROCESSO 001.032438.08.7

**MODALIDADE:** Convite do tipo menor preço unitário.

**OBJETO:** Contratação de serviços gráficos para a Coordenação de Artes Cênicas da Secretaria Municipal da Cultura.

Recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta:

**DATA:** 28 de julho de 2008, às 14h.

**LOCAL:** Sala de Reuniões - Casa Torelly, sita na Av. Independência, 453.

Informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos, na Seção de Licitação, av. Independência, 453, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min, telefone: (51) 3289.8018, telefone-fax: (51) 3289.8019.

Porto Alegre, 17 de julho de 2008.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO: 001.018177.08.5 (TOMADA DE PREÇOS 9/08)**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre

**CONTRATADA:** Krim Bureau Digital e Serigrafia Ltda.

**OBJETO:** Aumento da dimensão original do banner para 7,5 x 8,0 metros

**VALOR:** R\$ 600,00

**BASE LEGAL:** Artigo 65, inciso I, alínea A da Lei 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 18 de julho de 2008.

SERGIUS GONZAGA Secretário Municipal da Cultura.

## CONCORRÊNCIA 2/08 PROCESSO 001.018179.08.8

**MODALIDADE:** Concorrência do Tipo Maior Lance.

**OBJETO:** Permissão de uso para exploração por particular do Bem Público "Café/Bar na Sala de Cinema P.F. Gastal" para a Coordenação de Cinema, Vídeo e Fotografia da Secretaria Municipal da Cultura.

**RECEBIMENTO E ABERTURA** dos envelopes de documentação e proposta: 21 de agosto de 2008, às 10h.

**LOCAL:** Sala de Reuniões - Casa Torelly - Av. Independência, 453.

Informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min, no Setor de Licitações, Av. Independência, 453.

Porto Alegre, 18 de julho de 2008

SERGIUS GONZAGA,  
Secretário Municipal da Cultura.

## AVISO 15/08 FUMPROARTE

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado do julgamento dos recursos apresentados pelas entidades abaixo, preliminarmente inabilitadas para formarem parte do Colégio Eleitoral do FUMPROARTE, conforme o Aviso 14/08.

Processo	Entidade	Resultado
001.035446.08.0	Instituto Machado de Assis	Deferido
001.028756.08.8	Associação dos Profissionais Técnicos em Cinema APTC	Deferido

Porto Alegre, 15 de julho de 2008.

SERGIUS GONZAGA,  
Secretário Municipal da Cultura.



## NOTIFICAÇÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público que fica notificada a empresa SABRICO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ 04.670.379/0001-06, tendo em vista a aprovação e assinatura pelo Superintendente de Operações de Termo de Advertência aplicado contra a referida empre-

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

sa, com base no artigo 87, inciso I, da Lei 8.666/93 e nas informações constantes no Pregão 38/07 (processo 003.080348.07.5), tendo por motivo o fato da referida empresa não ter executado prioritariamente os serviços autorizados pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos, causando demora excessiva na realização de tais serviços e embaraços à fiscalização, para apresentar recurso, querendo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação desta notificação, no Setor de Contratos. O referido

Pregão que trata da penalidade em questão está à disposição no Setor de Contratos, 1º andar, sala 231, Central de Licitações, situado na Rua Gastão Rhodes, 222, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h.

Porto Alegre, 17 de julho de 2008.

EDUARDO DA SILVEIRA DIAS,  
Chefe do Setor de Contratos.

## CONCORRÊNCIA 003.080132.08.1

**OBJETO:** Execução do coletor tronco de esgoto sanitário do SES Sarandi.

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme o Parecer da Comissão de Licitações, homologado pelo Conselho Deliberativo, constante nos autos do processo, os recursos impetrados pela empresa CONTERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA, e pelo Consórcio REDE SUL foram julgados improcedentes. Quanto ao recurso da CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA, esta empresa está impedida de licitar com a Administração Municipal.

Informa, outrossim, que a abertura dos Envelopes "B" – Proposta de Preços, se dará em 21 de julho de 2008, às 14h, na Sala de Licitações, situada na Rua Gastão Rhodes, 222. Porto Alegre, 17 de julho de 2008

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
Presidente da Comissão de Licitações.

## RESULTADO DO JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 18/08 PROCESSO 003.080166.08.3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes e itens da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Materiais diversos para laboratório.  
**LOTES 1 E 2; ITENS 3, 10, 11, 14, 15 E 22 – PRÓ-ANÁLISE QUÍM. E DIAGNÓSTICA LTDA**  
**ITENS 1, 2, 06, 16, 17 E 19 – ALZ COM. E SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA**  
**ITEM 12 – PER-LAB IND. E COM. DE VIDROS PARA LABORATÓRIOS LTDA**  
**ITENS 18 E 20 – MERCOLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**  
**ITEM 21 – SOVEREIGN COM. DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos. Porto Alegre, 17 de julho de 2008.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## RESULTADO DO JULGAMENTO CONVITE 41/08 PROCESSO 003.080242.08.1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas por itens da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Eletrodomésticos diversos.  
**ITENS 1 e 3 – LOJAS COLOMBO S.A – COM. DE UTILIDADES DOMÉSTICAS.**  
**ITEM 2 – E. D. AZAMBUJA & CIA. LTDA.**  
**ITEM 4 – ABC DISTRIBUIDORA DE MADEIRAS E ELETRODO-**

**MÉSTICOS LTDA.**  
**ITEM 5 – REVOGAÇÃO SUGERIDA.**  
**ITEM 6 – AS ELÉTRICA LTDA.**

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos. Porto Alegre, 17 de julho de 2008.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 125/08 PROCESSO 003.080162.08.8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Equipamentos para laboratório (turbidímetro, colorímetro e aparelho de destilação).  
**LOTE 1 - QUEST COM. E SERV. PARA SANEAMENTO E PROD. QUÍMICOS LTDA**  
**LOTES 2 E 4 - HEXIS CIENTÍFICA S.A.**  
**LOTE 3 - NOVA ORGÂNICA COM. DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO LTDA**

A íntegra da ata do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos. Porto Alegre, 17 de julho de 2008.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



## CONVITE 16/08 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**OBJETO:** Aquisição de Ferragens e Ferramentas.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO comunica o resultado da fase de proposta de preço da licitação em epígrafe. Após a análise das propostas, a Comissão Permanente de Licitações julgou vencedoras as seguintes empresa:

**ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.:** Itens 16, 26, 28, 38, 40, 50, 51, 53;

**CASA DO MECÂNICO LTDA.:** Itens 2, 4, 9, 15;

**MARCOS NUNES BONO & CIA LTDA.:** Itens 1, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 46, 47, 49;

**RAFAEL LANZARINI LEAL & CIA LTDA.:** Itens 39, 42, 43, 44, 45 e 48.

Foram desclassificadas as seguintes propostas:

**ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.:** Itens 11, 21, 27 e 52;

**RAFAEL LANZARINI LEAL & CIA LTDA.:** Itens 20 e 25;

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO  
**CASA DO MECÂNICO LTDA.:** Itens 11, 17, 20, 25, 52 e 53;  
**MARCOS NUNES BONO & CIA LTDA.:** Item 17;  
**COMERCIAL DE BATERIAS LTDA.:** Itens 27, 52 e 53.

Por não restarem propostas classificadas para os itens 11, 17, 20, 21, 27 e 52, foi declarada fracassada a licitação para esses itens. Por não acudirem interessados, a licitação foi declarada deserta para o item 31.

Com base no artigo 48, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, fica aberto o prazo de três dias úteis para a apresentação de novas propostas para os itens 11, 17, 20, 21, 27 e 52, escoimadas das causas de desclassificação, exclusivamente pelas licitantes que cotaram os referidos itens.

A Íntegra da ata de julgamento encontra-se a disposição dos interessados na Coordenação de Compras da Empresa Pública de Transporte e Circulação. Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recursos, em não havendo recursos fica, desde já, marcada para o dia 24 de julho de 2008, às 10h, a sessão de abertura dos envelopes contendo as novas propostas apresentadas.

Para dirimir quaisquer dúvidas, contatar através do telefone 51- 3289-4290, fax 51- 3289-4277 ou e-mail: licit@eptc.prefpoa.com.br.

**ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA,**  
Presidente da Comissão de Licitação.

## AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA 1/05

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação, manutenção preventiva e corretiva, incluindo atualização tecnológica e extração de dados de equipamentos mediadores de velocidade do tipo fixo (lombada eletrônica).

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. torna público que a licitação em epígrafe ficará suspensa por tempo indeterminado, em razão de decisão judicial, exarada no processo 1/001.08.0188413-0, da 6ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,**  
Diretora Administrativo-Financeira



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE CONVITE 55/08 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

**OBJETO:** Aquisição Parcelada de Correias.

Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosa para a administração a proposta apresentada pela empresa:

**ORBID S.A. INDUSTRIA E COMÉRCIO:** itens 14593, 14594, 16116, 16117, 77780 e 77801;

**DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA:** itens 1156, 16011, 19085, 53294, 84662, 86274, 90852 e 92266;

**COMERCIAL DE PNEUS KÖHLER LTDA:** itens 16062, 16114, 19059, 4141, 77809, 78, 87734, 87750, 88838, 8904, 92193, 99007, 99562 e 99864;

**SABRICO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA:** itens 19084 e 53077; Foi desclassificada de acordo com o artigo 48 da Lei 8666/93 a empresa:

**SABRICO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA:** item 4141;

Abre-se o prazo recursal de dois dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 17 de julho de 2008.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## DISPENSA 28/08 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção.

Ordem de compra Fornecedor Valor – R\$  
2802.JOSÉ EDUARDO DA SILVA CARDOSO 2.520,00  
Porto Alegre, 16 de julho de 2008.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
ELIZABETH BIELECKI WIERZCHOWSKI,  
Coordenadora da Unidade de Compras

## EXTRATO DE CONTRATO 188/08

**MODALIDADE:** Convite 53/08

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADA:** Construlix – Construções e Saneamento Ltda.

**OBJETO:** Serviço de pavimentação com blocos de concreto tipo Unistein.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 69.147,53

Porto Alegre, 17 de julho de 2008.

**ANTONIO LORENZI,**  
Diretor-Presidente.

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA 3/08

**OBJETO:** Entrega parcelada de óleos combustíveis e lubrificantes.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 20 de agosto de 2008, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 17 de julho de 2008.

**ANTONIO LORENZI,**  
Diretor-Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA  
URBANA

## EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS CONTRATUAIS

PROCESSO 005.0068.04.7

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**OBJETO:** Contratação de empresas para a locação de 13 veículos tipo Kombi e três Pick-Up, com motorista, para transporte de passageiros e/ou cargas.

**PRORROGAÇÕES:** Acordam as partes abaixo relacionadas em prorrogar o presente instrumento, com cláusula resolutiva, no caso de início da prestação deste serviço por empresa que vier a ser contratada através de Licitação que está em andamento para contratação dos serviços objeto deste Contrato:

ADITIVO	EMPRESAS CONTRATADAS	PLACAS	TIPO	PRORROGAÇÃO
38/08	Transpicasso Transportes Ltda	MBF 1612	Kombi	De 9/07/08 a 28/08/08
39/08	Transpicasso Transportes Ltda	LNM 4049	Kombi	De 9/07/08 a 28/08/08
40/08	Transpicasso Transportes Ltda	BWE 5096	Kombi	De 9/07/08 a 28/08/08
41/08	Transportes Siça e Dhara Ltda	IKC 5538	Kombi	De 9/07/08 a 3/09/08
42/08	Transportes Siça e Dhara Ltda	IJK 8631	Kombi	De 9/07/08 a 3/09/08
43/08	Transportes Siça e Dhara Ltda	IKA 1272	Kombi	De 9/07/08 a 3/09/08

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**MODALIDADE:** Concorrência 1/04.

Porto Alegre, 9 de julho de 2008

**MÁRIO FERNANDO DOS SANTOS MONCKS,** Diretor-Geral.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS  
**ATA DE ABERTURA  
DE PROPOSTAS**

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e oito, às dez horas, na sala de reunião do Diretor-Geral do Departamento de Esgotos Pluviais, na sede do Departamento de Esgotos Pluviais, na Rua Lima e Silva, 972, foram iniciados os trabalhos para proceder à abertura do Envelope 2 da proposta de preços da Concorrência Pública 10/001.037600.07.9, para execução de implantação de rede de esgoto pluvial na Rua Santa Terezinha – 3ª parte, no Município de Porto Alegre, através da Comissão designada pela Portaria 65/08 – Departamento de Esgotos Pluviais. Inicialmente foi devolvido o Envelope 2 da empresa Etelmim Ribeiro Ramos & Cia. Ltda., devidamente lacrado, por ter sido inabilitada na fase de Habilitação. Após a Construtora Giovanella Ltda., apresentou ofício à Comissão de Licitação, desistindo de participar do certame, alegando recurso judicial junto ao Departamento Municipal de Água e Esgotos. Desta

forma, o envelope 2, da Proposta, fica a disposição do representante da empresa desistente, devidamente lacrado. Após foram abertos os envelopes 2 – da Proposta -, das empresas Grimon Saneamento e Construções Ltda., Construtora Minosso Ltda., Encosan Engenharia, Construções e Saneamento Ltda., e Construtora Sintra Ltda., apresentando os seguintes preços: Grimon Saneamento e Construções Ltda., R\$ 1.000.000,00; Construtora Minosso Ltda., R\$ 899.517,68, Encosan, Engenharia, Construções e Saneamento Ltda., R\$ 924.117,83, e Construtora Sintra Ltda., R\$ 927.155,60. As propostas foram devidamente rubricadas pela Comissão e presentes. A Comissão irá analisar as propostas apresentadas, e o resultado da classificação será divulgado do Diário Oficial do Município de Porto Alegre, do que correrá prazo recursal. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual para constar foi lavrada a presente Ata, que segue assinada por mim, Giovani Fackin, Secretário, e pelos membros da Comissão

**GIOVANI FACKIN, LEONEL KRIMBERG DRANOFF, MARCOS SCHARNBERG NETO, SERGIO LUIZ GIACOMELLI.**



**Câmara Municipal de Porto Alegre**  
**PREGÃO  
ELETRÔNICO 91/08**  
**PROCESSOS 3521/08 E 3606/08**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, da seguinte licitação:

**OBJETO:** Aquisição de projetores multimídia.

**LOTE 1:** Vanz Computadores Ltda.

**LOTE 2:** Compucom Comércio de Componentes Eletrônicos Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se à disposição dos interessados na sala 350, 3º andar do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou nos endereços ([www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline](http://www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline) ou [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)).

Porto Alegre, 16 de julho de 2008.

**JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA,** Pregoeiro.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
CIDADANIA  
**PREGÃO  
ELETRÔNICO 23/08**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

**PROCESSO 007.010177.08.6**

**OBJETO:** Aquisição de vestuário.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 21 de julho de 2008.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h do dia 1º de agosto de 2008.

**INICIO DA SEÇÃO** de disputa de preços: Às 9h30min do dia 1º de agosto de 2008.

**TEMPO DA DISPUTA:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites; [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A. situada no Território Nacional.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (0xx51) 3289.4948, ou pelo endereço eletrônico [fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br](mailto:fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br)

Porto Alegre, 17 de julho de 2008.

**BRIZABEL MÜLLER DA ROCHA,**  
Presidente.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
**TOMADA DE PREÇOS  
002.081012.08-0**  
**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS  
DE PREÇOS**

**OBJETO:** Reforma da cobertura e do sistema elétrico do 2º andar – do Centro de Saúde Modelo.

**LOCAL:** Rua Jerônimo de Ornelas, 55 – esquina Av. João Pessoa - Santana

**DATA:** 17 de julho de 2008 **HORÁRIO:** 14h

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitações (CPL)

**TEOR:** Examinadas as propostas apresentadas pelas empresas e verificados os cálculos, a Comissão desclassifica a empresa HENER Engenharia e Obras Civis Ltda. por apresentar preço unitário acima do valor orçado pelo órgão licitante, nos itens 4.1, 4.5, 5.1, 6.1, 7.6, 7.12, 7.13, 7.14, 8.3, 8.3.1 E 9.2, desatendendo o item 7.8, letra "f" do edital. As propostas das demais empresas estão corretas. Dessa forma, decide a Comissão CLASSIFICAR as empresas na seguinte ordem: 1º Lugar: TERRA NORTE Construtora Ltda. – R\$ 232.690,56, 2º Lugar: PROL Engenharia Ltda. – R\$ 249.446,57, 3º Lugar: FATOR Engenharia Ltda. – R\$ 252.554,39, 4º Lugar: Frame Engenharia Ltda. – R\$ 253.891,49 e 5º Lugar: CSM – Construtora Silveira Martins Ltda. – R\$ 256.096,64.

Com a publicação deste julgamento, os licitantes ficam intimados do prazo legal de cinco dias úteis para, querendo, interpor recurso desta decisão, conforme o disposto no inciso I e §§3º, do art. 109, da lei 8.666/93 e alterações posteriores. Desta forma, a Comissão sugere a homologação e adjudicação desta Tomada de Preços à empresa TERRA NORTE Construtora Ltda., por atender ao Edital e ofertar o menor preço. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

**ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, FILIPE MADSEN ETGES,  
ANDRÉ LUÍS WAYSS PINHEIRO**



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE  
**CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**  
**COMPETÊNCIA: JUNHO/08**

Relatório resumido dos valores arrecadados pelo Previmpa, referente à Contribuição Previdenciária, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 2º Lei Complementar 505 de 28 de maio de 2004.

SERVIDORES ATIVOS				
Órgãos	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO PREVIMPA			
	PATRONAL		SERVIDORES	
competência: JUNHO/08	Capitalização	Repartição Simples	Capitalização	
CENTRALIZADA	1.141.391,50	8.717.381,32	570.695,75	4.371.518,03
DMAE	72.483,02	1.223.061,34	37.867,43	608.841,44
DMLU	5.993,76	510.463,42	2.996,88	255.231,71
DEMHAB	11.961,28	219.447,64	5.980,65	109.723,81
FASC	42.729,34	139.684,00	21.364,67	69.842,00
CMPA	32.629,10	352.502,05	16.314,55	176.250,35
PREVIMPA	7.163,96	51.028,28	3.581,98	25.514,14

SERVIDORES INATIVOS				
Órgãos	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO PREVIMPA			
	PATRONAL		BENEFICIÁRIOS	
competência: JUNHO/08	Capitalização	Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA		1.284.250,73		641.844,22
DMAE		97.878,18		47.857,06
DMLU		27.361,22		13.680,61
DEMHAB		59.031,49		29.507,68
FASC		377,78		188,89
CMPA		101.010,74		50.505,37

PENSIONISTAS				
Órgãos	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO PREVIMPA			
	PATRONAL		BENEFICIÁRIOS	
competência: JUNHO/08	Capitalização	Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	-		-	146.396,72
DMAE	-		-	12.410,49
DMLU	-		-	2.290,57
DEMHAB	-		-	3.528,11
CMPA	-		-	9.076,20

Porto Alegre, 17 de Julho de 2008.

**ALEX FERNANDO DA TRINDADE,**  
Diretor Administrativo-Financeiro.

**LUIZ FERNANDO RIGOTTI,**  
Diretor-Geral do Previmpa.

**PREGÃO ELETRÔNICO 3/08**  
**PROCESSO 001.029101.08.5**

O DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço para aquisição de Calculadoras de mesas:

**LOTE 1:** Cancelado por descumprimento do subitem 6.8.3, já que o preço proposto esta acima dos preços praticados no mer-

cado;

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [egap@previmpa.prefpoa.com.br](mailto:egap@previmpa.prefpoa.com.br) pelo fax: (51) 3228-0163 ou na sede do Departamento de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, situada na Rua Uruguai, 277, sala 601 – 6º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Porto Alegre, 17 de julho de 2008.

**LUIZ FERNANDO RIGOTTI,** Diretor-Geral.

# Formandos de Gestão em Carnaval recebem diploma

Os 29 formandos da primeira turma do curso de extensão Gestão em Carnaval, promovido pela Faculdades Integradas de Taquara (Faccat), por meio da Faculdade de Turismo, receberam seus diplomas na noite de quarta-feira, em solenidade no Teatro de Câmara Túlio Piva. A iniciativa foi uma parceria da Coordenação das Manifestações Populares da Secretaria Municipal da Cultura (SMC), Secretaria Estadual do Turismo, Esporte e Lazer e Associação das Entidades Carnavalescas do Rio Grande do Sul (Aecpars).

Durante um mês, com aulas de segunda a sexta-feira, na sede da Aecpars, em Porto Alegre, os alunos receberam noções de todos os aspectos que envolvem o Carnaval: potencial de turismo, gestão de recursos, aspectos históricos dos festejos e montagem do espetáculo. “O mais positivo é a nova linguagem do Carnaval, a gestão das escolas, uma visão mais profissional que começa a se fortalecer”, afirma Álvaro Machado, professor de Turismo da Faccat e responsável

pela realização do curso.

Na avaliação de Machado, não fosse a parceria com a prefeitura e a Aecpars, não teria sido possível montar esta primeira turma. Além do envolvimento direto do coordenador das Manifestações Populares, que também foi um dos professores, a SMC proporcionou ainda a vinda do Mestre Odilon, diretor de bateria da Grande Rio, escola do Grupo Especial do carnaval carioca.

**Credibilidade** - “Esse curso traz mais credibilidade para o nosso Carnaval, dando-lhe um novo patamar. As pessoas passam a ver esse evento com a exata dimensão histórica e cultural”, afirma coordenador das Manifestações Populares. A idéia é repetir a experiência no próximo semestre, com aulas também em Porto Alegre, na sede da Aecpars. Outras cida-



Cidades como Pelotas e Uruguaiiana também demonstraram interesse no curso

des, como Pelotas e Uruguaiiana, também demonstraram interesse em fazer parte dessa iniciativa. Mais informações pelo telefone (51) 3541-6600, na Faccat.

“Teremos um Carnaval ainda melhor, mais qualificado, mais profissional. Quem é de fora, como é o meu caso, pôde perceber essa melhoria. As coisas vão avançando e melhorando. O Carnaval é a única manifestação cultural que canta a alegria permanentemente”, disse o secretário municipal da Cultura.

## Nova edição da Cavalcada da Lua Cheia

Hoje, 18, sexta-feira de lua cheia, a Cabanha La Paloma promove nova edição das cavalcadas noturnas que percorrem um roteiro de sete quilômetros nos bairros Belém Novo e Lageado, na área rural da Zona Sul, e encerram com um jantar campeiro animado com música nativista. A cavalcada faz parte dos atrativos do roteiro Caminhos Rurais de Porto Alegre e completa nove edições desde seu lançamento, em novembro.

Para participar da Cavalcada da Lua Cheia não é preciso ser proprietário de um cavalo. A cabanha dispõe de 30 animais da raça crioula que podem ser alugados por R\$ 60. De acordo com o proprietário da La Paloma e organizador das cavalcadas, Joesel Barbosa, o interesse por este atrativo diferente é crescente. “Para esta Cavalcada da Lua Cheia, ainda temos dez animais disponíveis para quem quiser partici-

par”, informa Joelson, lembrando que não é necessário ter experiência ou preparo físico. Os cavalos são mansos e o percurso é feito nos ritmos de passo ou tranco, ou seja, lentos, e acompanhado de guias experientes responsáveis pela segurança e manejo dos animais.

Depois da cavalcada, os participantes são recebidos com um jantar e atrações culturais nativistas. Para quem preferir apenas a comida campeira, preparada na própria cabanha, o ingresso é R\$ 10, com direito a acompanhar o clima de preparação dos cavaleiros, conhecer as baias e a rotina com os animais. O ponto de encon-



Evento encerra com jantar campeiro e atrações nativistas

tro para a Cavalcada da Lua Cheia é a sede da cabanha (Avenida Edgar Pires de Castro, 9089, Bairro Lageado), a partir das 19h. A saída ocorre às 20h, logo após instruções e procedimentos. O jantar campeiro é servido às 21h30. Informações e reservas: (51) 3266 1618 ou 9718 2741.

## Escola de Gestão implanta ensino à distância

O Curso de Formação de Educadores, ministrado pela Escola de Gestão Pública (EGP) da Secretaria Municipal de Administração (SMA), é pioneiro dentro da prefeitura na utilização da plataforma Moodle de ensino à dis-

tância. A primeira aula a utilizar o método didático foi ministrada na manhã de ontem, 17, na sede da escola, para que os 26 alunos recebessem orientações sobre o modo de operação da plataforma.

A tendência, a partir desse primeiro contato, é que as próximas tarefas sejam concluídas no local de trabalho de cada aluno, por intermédio da rede interna de computadores mantida pela Procempa.

Segundo o Coordenador da EGP, Luciano Corrêa da Silva, trata-se

de um projeto-piloto que está na fase final de testes, e será lançado oficialmente até o final de julho. “Nossa intenção é aplicar o método em uma série de outros cursos, inclusive de capacitação na plataforma de ensino à distância”.

**Plataforma Moodle** - O Moodle é um pacote de software livre, sem custos para a prefeitura, capaz de produzir e gerir atividades educacionais baseadas na Internet, ou em redes locais (LMS - Learning Management Systems). Em função do código aberto, pode ser customizado de acordo com a necessidade do usuário. O processo de customização está sendo desenvolvido em parceria com a Procempa.



Primeira aula serviu para orientar os alunos sobre o uso da plataforma Moodle

## CÂMARA MUNICIPAL

### Biografia de Glênio Peres na Câmara



O jornalista Norberto Goulart Peres lançará, no dia 21 de julho, às 20 horas, no Teatro Glênio Peres da Câmara Municipal de Porto Alegre, o livro *Glênio Peres – era o que ele era*. A publicação da biografia marca o 75º aniversário de nascimento e o 20º ano da morte do ex-vereador Glênio Peres. Jornalista, compositor e poeta, Glênio Peres foi vereador na Capital durante 20 anos e vice-prefeito na gestão de Alceu Collares. Ele integrou o Movimento Trabalhista Renovador, o Movimento Democrático Brasileiro (MDB) e o Partido Democrático Trabalhista (PDT) e teve uma atuação política destacada em defesa dos direitos humanos e pela preservação ecológica.

Sobrinho do biografado, Norberto Peres conta, nas 90 páginas do livro, a trajetória política de Glênio nos cinco mandatos como vereador, a campanha que o elegeu vice-prefeito de Porto Alegre, ao lado de Alceu Collares (PDT), as inúmeras atividades como jornalista, a veia poética e as relações familiares que o cercaram. “Mesmo os políticos da antiga Arena (Aliança Renovadora Nacional) reconhecem que Glênio Peres tratava seus oponentes como adversários políticos e não como inimigos”, diz Norberto. Segundo o autor, a frase “era o que ele era” foi feita por amigos para definir Glênio, a pedido da esposa, Lícia Peres, e consta na lápide do túmulo do ex-vereador.

Em 31 de janeiro de 1977, Glênio Peres foi cassado pela ditadura militar, durante o governo do general Ernesto Geisel, após seu discurso de posse na Câmara de Vereadores de Porto Alegre. Naquele dia, ele disse que o papel de um vereador não seria o de se preocupar com buracos de rua, porque o grande buraco era a falta de direitos humanos. Seu companheiro de partido, o estreante Marcos Klasman, foi solidário com ele e, no dia seguinte, repetiu o mesmo discurso. Também foi cassado. Os mandatos foram recuperados dois anos e meio depois, com a anistia política. Morreu em 27 de fevereiro de 1988, vítima de câncer.

Localizado no Centro Histórico da Capital, em frente ao Mercado Público e à Praça XV de Novembro, o Largo Glênio Peres foi inaugurado em 1992 e se caracteriza por ser um espaço público em que são realizadas diversas manifestações artístico-culturais e políticas. Informações de como adquirir o livro podem ser obtidas diretamente com o autor pelo e-mail [ngperes@terra.com.br](mailto:ngperes@terra.com.br).

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara